



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de maio de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº095 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

### PODER EXECUTIVO

**LEI Nº17.208**, 11 de maio de 2020.

(Autoria: Nezinho Farias e coautoria dos Deputados Júlio César Filho, Elmano Freitas, Marcos Sobreira, Augusta Brito, Guilherme Landim, Fernando Santana, Dr. Carlos Felipe, Renato Roseno, Romeu Aldigueri, Nelinho, Nizo Costa, Osmar Baquit, Jeová Mota, Leonardo Pinheiro e Ap. Luiz Henrique)

#### **DISPÕE SOBRE AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS CONSUMIDORES DA REDE PRIVADA DE ENSINO DURANTE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam as instituições que prestam serviços de educação de ensino básico: infantil, fundamental e médio, de ensino superior e de ensino profissional da rede privada de ensino do Estado do Ceará, obrigadas a oferecerem descontos em suas mensalidades em percentuais descritos nos dispositivos posteriores, bem como ficam as referidas instituições obrigadas a suspenderem a cobrança de juros e multas pela inadimplência das mensalidades enquanto vigorar o Decreto Estadual que suspendeu as aulas da rede privada de ensino e o Plano de Contingência adotado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), podendo ser cobrado após esse período.

§ 1.º O desconto mínimo será concedido aos consumidores nos seguintes termos:

I – instituições de ensino que atuam na Educação Básica:

- a) educação infantil: 30% (trinta por cento) de desconto no pagamento;
- b) ensino fundamental I e II: 17,5% (dezessete e meio por cento);
- c) ensino médio: 15% (quinze por cento);

II – instituições de ensino superior com atuação em cursos presenciais

20% (vinte por cento) e semipresenciais: 15% (quinze por cento);

III – instituições de ensino profissional: 17,5% (dezessete e meio por cento).

§ 2.º Os consumidores que já são beneficiados com algum desconto pela prestação do serviço de educação prestado, concedido pela instituição de ensino, anterior a esta Lei, deverá prevalecer o maior desconto.

§ 3.º Os consumidores, alunos do ensino superior que são beneficiados por quaisquer programas do governo federal (Fies ou Prouni) ou estadual, não farão jus a o desconto referido nesta Lei.

§ 4.º As instituições de ensino que possuam calendário escolar regular, com previsão de recesso semestral, deverão aplicar o desconto a partir da fatura do mês da suspensão das aulas.

§ 5.º As instituições de ensino que sigam calendário ininterrupto de aulas, tais como creches, internatos e demais unidades de ensino de carga horária integral, ficam obrigadas a aplicarem o disposto neste artigo de imediato.

§ 6.º Os consumidores que, nas instituições educacionais descritas no art. 1.º, tiverem contratado quaisquer atividades extracurriculares, complementares, na modalidade de ensino livre, deverão ter as mensalidades referentes a esses serviços imediatamente canceladas, sem nenhum prejuízo para seus consumidores, podendo ficar, à opção do consumidor manter, durante o Decreto Estadual do Plano de Contingência do novo coronavírus, o serviço contratado nesses estabelecimentos e exigir a sua reposição depois.

§ 7.º Os estabelecimentos educacionais que possuam a determinação legal para comprometer um percentual sobre a sua receita líquida na oferta de atividades relacionadas à educação básica e continuada ou em ações educativas de forma gratuita, previstas nos Decretos Federais n.º 6.632/2008, n.º 6.633/2008, n.º 6.635/2008 e n.º 6.637/2008, estão isentas das exigências desta Lei, em havendo aula prática, estas serão suspensas, sem prejuízos para os tomadores destes serviços.

§ 8.º As instituições de ensino que, comprovadamente, sejam optantes do simples nacional, e que estejam incluídas na primeira, segunda, terceira e quarta faixas, terão as porcentagens inseridas nas alíneas do §1.º reduzidas em 2/3 (dois terços).

§ 9.º As instituições de ensino que, comprovadamente, sejam optantes do simples nacional, e que estejam incluídos na quinta e sexta faixas, terão as porcentagens inseridas nas alíneas do §1.º reduzidas em 1/3 (um terço).

§ 10.º Os consumidores que se enquadrarem na modalidade de ensino de inclusão da pessoa com deficiência, como Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiências físicas, motoras ou outras que se enquadrem na Lei n.º 13.146/2015 e Lei n.º 12.764/2012, não se submeterão ao disposto nos §§ 8.º e 9.º, ficando seus descontos mínimos a serem aplicados, ordenados nas alíneas abaixo:

I – instituições de ensino que atuam na educação básica:

- a) educação infantil: 50% (cinquenta por cento);

b) ensino fundamental I e II: 30% (trinta por cento);

c) ensino médio: 25% (vinte e cinco por cento);

II – instituições de ensino superior com atuação em cursos presenciais 35% (trinta e cinco por cento) e semipresenciais: 25% (vinte e cinco por cento);

III – instituições de ensino profissional: 30% (trinta por cento).

§ 11. Serão aplicados os descontos dispostos no §8.º deste artigo para as instituições de ensino superior não optantes do simples nacional, que comprovadamente possuam faturamento anual de até R\$3.000.000,00 (três milhões) de reais.

§ 12. Serão aplicados os descontos dispostos no §9.º deste artigo para as instituições de ensino superior não optantes do simples nacional, que comprovadamente possuam faturamento anual de R\$3.000.001,00 (três milhões e um centavo) até R\$30.000.000,00 (trinta milhões) de reais.

§ 13. Os descontos previstos neste artigo não se aplicam aos alunos beneficiados por programas de incentivo à educação do governo federal, estadual e/ou municipal.

§ 14. Caso o aluno já possua desconto na instituição de ensino prevalecerá o maior, não sendo possível a cumulação de descontos.

§ 15. Os descontos previstos neste artigo não se aplicam a alunos beneficiados por programas governamentais de incentivo à educação como Prouni e Fies.

§ 16. As instituições de ensino, possuidoras de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação, conforme Lei Federal n.º 12.101 de 2009, terão as porcentagens inseridas nas alíneas do §1.º reduzidas em 2/3 (dois terços).

Art. 2.º Fica vedada a substituição da prestação de serviços educacionais presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informações e comunicação para cursos superiores, técnicos e profissionalizantes cujas normas do Ministério da Educação exijam a obrigação da prestação do serviço presencial, inclusive nos moldes da Portaria n.º 347/2020 do Ministério da Educação.

Art. 3.º Ficam obrigadas as instituições de ensino que prestam serviços de educação previstas no art. 1.º desta Lei a manter canais permanentes de comunicação com estudantes, pais e responsáveis acerca das formas de reposição das aulas.

Art. 4.º Ficam as instituições de educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como as instituições de ensino superior da rede privada do Estado do Ceará obrigadas a isentarem de multas os contratantes que rescindirem o vínculo contratual, durante o período que perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. Fica igualmente aplicável a regra disposta no caput deste artigo ao pedido de trancamento de disciplinas ou curso das instituições de ensino superior da rede privada no Estado do Ceará.

Art. 5.º A redução e a proibição de que trata a presente Lei serão automaticamente canceladas com o retorno da prestação dos serviços, nos moldes oferecidos antes da suspensão das aulas em razão da pandemia causada pela Covid-19.

Art. 6.º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multas nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7.º A vigência desta Lei será a partir da data da publicação do Decreto Estadual que suspendeu as aulas da rede privada e o plano de contingência adotado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), excetuando-se desta o mês de férias que porventura tenha sido antecipado pela instituição de ensino, perdurando até o fim destes.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

### GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

**PORTARIA CC Nº103/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 303/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JUNHO de 2020. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO  
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº103/2020, 08 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	21	315,00
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSESSOR TÉCNICO	300233-1-5	15,00	21	315,00
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	15,00	21	315,00
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-1-0	15,00	21	315,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	15,00	21	315,00
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	15,00	21	315,00
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	15,00	21	315,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	15,00	21	315,00
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	15,00	21	315,00
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILOGRAFO	088905-2-8	15,00	21	315,00
REJANE ESPINDOLA ARAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	15,00	21	315,00
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	15,00	21	315,00
FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300213-1-2	15,00	21	315,00
NATHALIA CLEMENTE BRITO	ARTICULADOR	300283-1-7	15,00	21	315,00
CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS	COORDENADOR	300249-1-5	15,00	21	315,00
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300215-1-7	15,00	21	315,00
EDSON IBIAPINA SOARES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	036539-2-7	15,00	21	315,00
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300217-1-1	15,00	21	315,00
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	15,00	21	315,00
LUODMILA RAFAELLA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL	300110-1-5	15,00	21	315,00
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300218-1-9	15,00	21	315,00
LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO	300220-1-7	15,00	21	315,00
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	15,00	21	315,00
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300232-1-8	15,00	21	315,00
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300240-1-X	15,00	21	315,00
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300241-1-7	15,00	21	315,00
LARISSA BARROS BEZERRA	ARTICULADOR	300242-1-4	15,00	21	315,00
GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE	ORIENTADOR DE CÉLULA	200233-1-9	15,00	21	315,00
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300236-1-7	15,00	21	315,00
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	15,00	21	315,00
ANA CAROLINA CASTRO MOTA	COORDENADOR	300225-1-2	15,00	21	315,00
RAFAEL GOMES ESCOSSIO	COORDENADOR	300211-1-8	15,00	21	315,00
ANTÔNIO ACCIOLY MAIA NETO	COORDENADOR ESPECIAL I	300226-1-0	15,00	21	315,00
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300297-1-2	15,00	21	315,00
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300255-1-3	15,00	21	315,00
FILIPE JONATHAN VIEIRA BARROS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300304-1-1	15,00	21	315,00
PAULO ITALO SALES CARLOS	ASSESSOR TÉCNICO	300315-1-2	15,00	21	315,00
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	15,00	21	315,00
LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300248-1-8	15,00	21	315,00
MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA	COORDENADOR	300267-1-3	15,00	21	315,00
LEILIANE DOS SANTOS SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300285-1-1	15,00	21	315,00
JOVELINA CÉSARIO DA ROCHA	COORDENADOR ESPECIAL I	300286-1-9	15,00	21	315,00
JABYS ADRIEL BENEVIDES DE	ORIENTADOR DE CÉLULA	300301-1-X	15,00	21	315,00
ALMEIDA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL IV	300282-1-X	15,00	21	315,00
TEREZA CARLA PEREIRA MONTENEGRO	ASSESSOR ESPECIAL IV	300289-1-0	15,00	21	315,00
SYLVIA HELENA MARQUES AGUIAR	COORDENADOR	800099-5-X	15,00	21	315,00
DAVI ALVES DE MESQUITA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-18	15,00	21	315,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	MOTORISTA	098508-1-3	15,00	21	315,00
ANTONIO JOSE DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300214-1-X	15,00	21	315,00
FABIANA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	037508-1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA					

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o no. 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, no. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE-OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.019.150/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, no 217, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato no. 024/2018; b) Nos termos que constam no Processo no. 02206524/2020; c) Nas normas do inciso II, art. 57, da Lei no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2018**, relativo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de saúde, administrativa e transporte (motorista) no Sistema Penitenciário da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com a CI No 16/2020, da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização, fls. 02, dos autos do Processo no. 02206524/2020/SPU.; IX - VALOR GLOBAL: Em razão do presente Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato no. 024/2018/SAP, aprovado na Planilha DEVIDA, é no importe de R\$ 222.725,03 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.672.700,36 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil setecentos reais e trinta e seis centavos), definidos no processo no 09057174/2019, de acordo com a Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/SAP, fls. 47, dos autos do Processo no 02206524/2020/SPU. 4.2. Em razão do presente Termo Aditivo de Prorrogação, o valor Global do Contrato No. 024/2018/SAP passará de R\$ 5.212.369,08 (cinco milhões duzentos e doze mil trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), para R\$ 7.885.069,44 (sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/SAP, fls. 47, dos autos, acima epigrafado.; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 17 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021, conforme Análise de Prorrogação Contratual COSET/SEPLAG, fls. 45/46, constante nos autos do Processo acima epigrafados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 024/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 16 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI e GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ACESSORIA JURIDICA

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº066/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 079/2019 e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27/01/2005, a Instrução Normativa - TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo ViProc Nº 10772221/2019, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVENIO Nº 156/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria Nº 166/2019, publicada no DOE Nº 124, de 04/07/2019, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60.860-901; IV - CONTRATADA: **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO - TEIXEIRA CONSTRUÇÕES**; V - ENDEREÇO: CE-060, Km 367, Barreiras, Iguatu-CE, CEP: 63.500-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços**, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 002/2017, cujo escopo é a Pavimentação da Rodovia CE - 153, Trecho: Iborepi - Lavras da Mangabeira, com extensão de 9,6 km (lote I da LPI nº 20160008-DER).

Foram acrescidos serviços no valor de R\$ 523.821,12 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) e suprimidos no valor de R\$ 523.821,12 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.159.922,50 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 17/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO - Representante da Empresa A. L. TEIXEIRA PINHEIRO - TEIXEIRA CONSTRUÇÕES.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua São Joaquim, 376, Tirol, Casa A, Natal/RN, CEP: 59.022-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, de acordo com Processo nº 03232030/2020, parte integrante do referido Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 03), localizadas na Zona Leste da Região de Fortaleza e Região Metropolitana. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de abril de 2020, findando em 07 de outubro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões); X - DA VIGÊNCIA: 07/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 09/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e TALEM EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO - Procurador da Empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **URBIS CONSTRUTORA LTDA. EPP**; V - ENDEREÇO: BR-020, S/N, Km 202, Vila Holanda, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo de acordo com o presente processo, parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto o **acréscimo e a supressão de serviços**, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 029/2019, haja vista que foram suprimidos serviços no valor de 90.606,05 (noventa mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos) correspondente ao percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) e acrescidos serviços no valor de R\$ 218.519,15 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos) correspondente ao percentual de 21,32% (vinte e um vírgula trinta e dois por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 1.024.955,06 (hum milhão, vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 1.152.868,16 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.152.868,16 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 20/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e MARIA FLORIANA VIEIRA - Representante da Empresa URBIS CONSTRUTORA LTDA. EPP.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## PROCESSO VIPROC Nº10756889/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001 - SOP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, nº20200001 - SOP, cujo objeto trata-se de serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários - PROGRAMA SINALIZE - para promoção da segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Figura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO**, em favor das seguintes EMPRESAS,

vencedoras do aludido certame licitatório: ITEM 1 – CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.061/0001-84, estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/n, bairro Zona Rural – CEP: 62.685-000, Paraipaba/CE, pelo valor global de R\$ 22.013.101,38 (vinte e dois milhões, treze mil, cento e um reais e trinta e oito centavos); ITEM 2 – CONSTRUTORA SAMARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.061/0001-84, estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/n, bairro Zona Rural – CEP: 62.685-000, Paraipaba/CE, pelo valor global de R\$ 6.928.498,07 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos); ITEM 3 – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.299.154/0001-87, estabelecida na Rua: Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte, Bairro Cocó, CEP: 60.192-102, Fortaleza/CE, pelo valor global de R\$ 9.826.848,23 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos); ITEM 4 – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.299.154/0001-87, estabelecida na Rua: Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte, Bairro Cocó, CEP: 60.192-102, Fortaleza/CE, pelo valor global de R\$ 7.757.430,85 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 5 – CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-251, pelo valor global de R\$ 5.439.101,28 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e um reais e vinte e oito centavos); ITEM 6 – CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-251, pelo valor global de R\$ 4.407.480,91 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos); ITEM 7 – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.299.154/0001-87, estabelecida na Rua: Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte, Bairro Cocó, CEP: 60.192-102, Fortaleza/CE, pelo valor global de R\$ 10.784.521,97 (dez milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos); ITEM 8 – CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-251, pelo valor global de R\$ 3.794.336,97 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos); ITEM 9 – A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.374.585/0001-06, com sede na Rodovia Humberto Teixeira, s/n – CE 060, KM 367, bairro: Barreira, CEP: 63.500-000, Iguatu-CE, pelo valor global de R\$ 4.401.656,91 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos); ITEM 10 – CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, com sede à Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, Sala 408, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-251, pelo valor global de R\$ 11.616.234,62 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos); ITEM 11 – A.L. TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.374.585/0001-06, com sede na Rodovia Humberto Teixeira, s/n – CE 060, KM 367, bairro: Barreira, CEP: 63.500-000, Iguatu-CE, pelo valor global de R\$ 2.531.271,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 20 de abril de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2329666/SADDO

PROCESSO Nº: 0681.000058 / 2019-51- Cagece OBJETO: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais** para execução do Procedimento de Alienação onerosa dos bens móveis inservíveis de propriedade da CAGECE, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a grande quantidade de bens imóveis inservíveis da Cagece passíveis de serem leiloados; Considerando que para a Administração é mais oportuno haver o máximo de leiloeiros habilitados possíveis; Considerando que pelas características da contratação a escolha de um único prestador se mostra inviável, a contratação direta por inexigibilidade torna-se imperiosa para o caso VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 ( (percentual de 5% sobre o valor arrematado do bem e, em caso de carcaças de hidrômetros, percentual de 6%, a serem pagos pelos arrematantes) ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não há custos para a Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, “caput” da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **LEILOEIROS OFICIAIS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 24 de abril de 2020 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1598ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0681.000058/2019-51-Cagece. Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Victor Diego Soares de Almeida  
DIRETOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

**PORTARIA Nº060/2020** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CHRYSTINA LIMA BRITO	GERENTE	300122-1-6	15,00	21	315,00
ANA KÁTIA COSTA MARQUES JUCÁ	GERENTE	300123-1-3	15,00	21	315,00
ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	GERENTE	300124-1-0	15,00	21	315,00
BRUNA CARVALHO MOTA	ASSESSOR TÉCNICO	300121-1-9	15,00	21	315,00
CLARISSA RÉGO GONÇALVES MATOS	GERENTE	300107-1-X	15,00	21	315,00
JAMILLE RODRIGUES BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	300125-1-8	15,00	21	315,00
JOÃO CARLOS IZAQUEL DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	300114-1-4	15,00	21	315,00
LUANA MOURA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO JÚNIOR	GERENTE	300108-1-7	15,00	21	315,00
VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE	GERENTE	300109-1-4	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\*

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019

I – Contratante: Funcap; II – Contratada: **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP**; III – OBJETO: a **redução do valor global do contrato** no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Resolução nº 07/2020 do Cogerf; IV – Valor: R\$ 11.054,40 (onze mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); V – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap, e Otacílio Lioioli de Aguiar, representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 28 de abril de 2020.

Márcia Régio G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CULTURA

O (A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8s, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.938, de 31 de Janeiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCIO DE SOUZA PORTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de abril de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0005/2020-SELCULT** - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7s, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.938 de 31 de Janeiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCIO DE SOUZA PORTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula do Sistema Estadual de Arquivos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de abril de 2020.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 14/2020

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE TAMBOR DE FERRO 200 LITROS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C ART. 23, II E ART. 25, AMBOS DO RILCC/CEASA FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.497,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – 3.01.01.07.02.0008 - 2. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: CLAUDMIR REBOUÇAS MOURA - REPRESENTANTE  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO  
ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CEDIN,  
REALIZADA EM 30/03/2020

Em 30/03/2020, às 14h30min, através de videoconferência, reuniu-se o Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial – CEDIN, tendo como participantes o Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana; o Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Francisco de Queiroz Maia Júnior; a Secretária da Fazenda, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba; o Secretário de Planejamento e Gestão, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; o Secretário do Desenvolvimento Agrário, Francisco de Assis Diniz; o Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, Eduardo Henrique Cunha Neves, e, na forma disciplinada no Decreto nº 32.438, de 08 de dezembro de 2017, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo Industrial do Ceará – FDI, deliberou sobre os pleitos formulados pelas sociedades empresárias: AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ: 12.528.708/0001-07; TINTAS HIDRACOR S/A, CNPJ: 04.706.416/0001-80; VICUNHA TÊXTIL S/A (UNIDADE I), CNPJ: 07.332.190/0012-46; VICUNHA TÊXTIL S/A (UNIDADE III), CNPJ: 07.332.190/0008-60; CRUSOE FOODS INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.814.967/0007-19; GRENDENE S/A, CNPJ: 89.850.341/0016-46; GRENDENE S/A, CNPJ: 89.850.341/0001-60; GRENDENE S/A, CNPJ: 89.850.341/0014-84; BEATRIZ TEXTIL S/A, CNPJ: 23.464.852/0001-35; BETÂNIA LACTEOS S/A, CNPJ: 10.483.444/0002-60; ESMALTEC S/A, CNPJ: 02.948.030/0002-30; PASSAMANARIA DO NORDESTE S/A, CNPJ: 07.295.413/0001-90; NORDEX ENERGY BRASIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.536.632/0013-50; SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA E EMBALAGENS FORT., CNPJ: 02.500.041/0001-72; MARTEXIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA, CNPJ: 08.175.053/0001-55; ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.879.760/0015-04; ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.879.760/0017-76; BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.432.717/0004-32; BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.432.717/0006-02; BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.432.717/0011-61; SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.081.293/0004-50; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0003-00; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0017-05; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0003-09; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0001-48; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0010-39; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0009-03; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0015-43; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0005-71; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0014-62; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0011-10; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0013-81; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0018-96; BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.163.766/0020-00; DIKKA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 21.984.010/0003-40; KLABIN S/A, CNPJ: 89.637.490/0168-15; R. R. METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 12.645.482/0001-16; SUGAR SHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 04.358.307/0006-24; TOPSHOES INDÚSTRIA DE CALÇADOS S/A, CNPJ: 04.639.828/0002-26; HOPE DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 03.007.414/0004-83; COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, CNPJ: 10.260.249/0002-70; COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, CNPJ: 10.260.249/0003-51; CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A, CNPJ: 19.900.000/0019-03; HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.066.286/0001-97; CIA METALIC NORDESTE, CNPJ: 011.183.070/0001-95; PAQUETA CALÇADOS LTDA, CNPJ: 01.098.983/0005-37; NORSÁ REFRIGERANTES LTDA, CNPJ: 07.196.033/0021-41; PACEL – PAPEL, CARTÃO E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.397.485/0001-61; FITAS ELÁSTICAS ESTRELA DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 11.283.192/0001-07; GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, CNPJ: 28.411.905/0007-69; NACIONAL ARCO-IRIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO TINTAS LTDA, CNPJ: 09.320.369/0002-00;

INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, CNPJ: 00.048.785/0028-92; DANONE LTDA, CNPJ: 23.643.315/0098-85; YPIOCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A, CNPJ: 15.209.980/0001-04; INDÚSTRIA CEARENSE DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA, CNPJ: 02.748.357/0001-88; JOONGBO QUÍMICO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.025.316/0001-09; SCHNEIDER ELÉTRIC IT BRASIL IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 07.108.509/0001-00; NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 72.563.158/0001-80; FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ: 07.281.413/0001-30; VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, UNIDADE SOBRAL, CNPJ: 10.656.452/0053-00; VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, UNIDADE CAUCAIA, CNPJ: 10.656.452/0001-92; CAJUINA SÃO GERARDO LTDA, CNPJ: 06.942.221/0001-65; USIBRAS – USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHAS LTDA, CNPJ: 08.395.782/0003-89; PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ: 33.089.180/0002-60; INDÚSTRIA CEARENSE DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ: 30.315.265/0001-40; MALIBU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 12.233.390/0001-29; FORTALPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ: 08.981.339/0001-28; AMPLIATTO INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA , CNPJ: 20.250.243/0001-95; ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA, CNPJ: 44.012.268/0002-08; BAC EOLICA PREFABRICADOS LTDA, CNPJ: 19.896.954/0001-52; BANDEIRA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA, CNPJ: 09.643.536/0001-08; BECOPEL BENEFICIAMENTO DE COURO E PELES LTDA ME, CNPJ: 08.927.217/0001-53; CBL COLCHÕES BRASILEIRO LEITE EIRELI – EPP, CNPJ: 11.184.543/0001-22; CERVEJARIA NORDESTE LTDA, CNPJ: 09.527.685/0001-01; CHRIS BERTHON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA, CNPJ: 02.274.697/0001-14; COMPOSTECH INDÚSTRIA DE COMPOSTOS & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.281.513/0001-71; D & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 06.117.880/0001-67; ECOFABRIL RECI-CLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.051.756/0001-74; EMBULOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.193.957/0001-55; ESTRUTURAL INDÚSTRIA METÁLICA LTDA, CNPJ: 09.590.806/0001-51; GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.320.820/0004-56; IDEAL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 23.545.015/0001-30; INDUVALE INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 09.596.200/0001-23; KILLING CEARA TINTAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ: 01.939.787/0001-14; LINHANYL S A LINHAS PARA COSER, CNPJ: 61.135.315/0003-00; MALWEE MALHAS LTDA, CNPJ: 84.429.737/0004-67; MOILHO SANTA LUCIA LTDA, CNPJ: 03.286.775/0001-63; OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.910.541/0009-16; PLASTSPUMA REPRESENTANTE DE COLCHÕES LTDA, CNPJ: 05.504.945/0001-64; POLICLASS INDÚSTRIA DE ASSENTOS E ACESSÓRIOS PARA BANHO LTDA, CNPJ: 02.060.568/0001-23; SIMONE L. D. DE ANDRADE, CNPJ: 00.187.748/0001-45; SPT INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 17.062.868/0001-19; PHINOVO INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 17.068.094/0010-24; PHINOVO INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 17.068.094/0001-33; LAMINAÇÃO VALÉ DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ: 10.429.917/0001-60.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2017/  
PROCESSO Nº01501310/2020

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2017;  
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, RG nº 12900019 SSP CE e CPF nº 242.002.123-15, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017, publicado no D.O.E de 21.06.2017, de acordo com justificativa do Processo Nº 01501310/2020.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO 6 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – PRAIA DO CUMBUÇO, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05 de junho de 2020 até 02 de setembro de 2020, e o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de fevereiro de 2020 até 27 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Mylena Paola de Souza Ferreira, 2. Ilegível. Fortaleza 29 de abril de 2020.  
Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00138882/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº12/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CREDE 11 - IRACEMA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0361-54, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Antonio Marcos Lima de Oliveira; III - ENDEREÇO: IRACEMA/CE; IV - CONTRATADA: **A. A. COUTINHO SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.959.363/0001-30, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Antonio Airton Coutinho Sampaio; V - ENDEREÇO: IRACEMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2019 publicado no DOE de 28/06/2019 e de acordo com o processo nº 00146328/2019 e regulamentado no Art. 69, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c", §1º e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: IRACEMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato e modificar a forma de pagamento**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA, na EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 12/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 12.684,23 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), que representa 21,76% (vinte e um, setenta e seis por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com a seguinte medição: a) A medição quando os serviços executados atingirem 100% (cem por cento) do valor do contrato; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE - Antonio Airton Coutinho Sampaio, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Carlos César da Silva, 02- Francisco Pierre Pinheiro Goiana. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00848405/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA - CREDE 17 - Cedro/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0662-23, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) AURELIO GOMES DE SOUSA NETO; III - ENDEREÇO: Cedro/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ARAUJO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.370.745/0001-97, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antonia Almeida Araujo; V - ENDEREÇO: Cedro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a modalidade Carta Convite de nº 19/2019 publicado no DOE de 04.11.2019 e de acordo com o processo nº 05276670/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Cedro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA E ADAPTAÇÃO DE WC COM ACESSÍVEL NA EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 10/01/2020 até 08/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: AURELIO GOMES DE SOUSA NETO - CONTRATANTE - ANTONIA ALMEIDA ARAUJO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- KELIANY PAULA VERISSIMO DOS ANJOS, 02- IONARA KELLY DE LIMA SANTOS. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00944560/2020**

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0701-74, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **F DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.302.072/0001-54, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2019 publicado no DOE de 27/11/2019 e de acordo com o processo nº 01047048/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de execução do contrato que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA CILÍNDRICA da EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 02 de fevereiro até 02 de Março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de janeiro de 2020; XIII -

SIGNATÁRIOS: SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ - CONTRATANTE - FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- OLIVIO GOMES PEREIRA FILHO, 02- NEY SANDRO VIEIRA. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02379321/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR MELO - CREDE 05 - IBIAPINA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0345-34, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elizete Alves de Alcântara Pereira; III - ENDEREÇO: IBIAPINA/CE; IV - CONTRATADA: **W&R CONSTRUTORA E LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.608.342/0001-91, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Wiltman Lopes Nogueira dos Reis; V - ENDEREÇO: Ubajara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 009/2019 publicado no DOE de 03 de Dezembro de 2019 e de acordo com o processo nº 05142630/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: IBIAPINA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma dos Banheiros, da Escola de Ensino Médio Monsenhor Melo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(Sessenta) dias, a partir de 04 de Fevereiro de 2020 até 03 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Fevereiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Elizete Alves de Alcântara Pereira - CONTRATANTE - Wiltman Lopes Nogueira dos Reis, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Suelen Carla de Paiva Silva Costa, 02- Roberta Mendes da Rocha. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02737490/2020**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0552 - 99, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Humberlândia Moreira Bezerra Grangeiro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MC2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.835/0001-00, neste ato representada pela Sra. MARILIA CAVALCANTE CÂMARA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a modalidade CONVITE nº 01/2019, publicado no DOE de 12/08/2019 e de acordo com o processo nº 043046372019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO, DA FOSSA E PODA DAS ARVORES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de dezembro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Humberlândia Moreira Bezerra Grangeiro - CONTRATANTE - Marília Cavalcante Câmara, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- José Cláudio Alves dos Santos, 02- Vlândia Menezes de Sousa. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03081342/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o COLEGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0113-21, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.649.501/0001-73, neste ato representada pelo (a) Sr. Emanuel Robson Azevedo Paiva; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20190001 publicado no DOE de 04/04/2019 e de acordo com o processo nº 02331165/2019 e regulamentado no Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Colégio Estadual Paulo Sarasate, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de abril de 2020 até 29 de setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de abril de 2020 até 29 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO:



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE - Emanuel Robson Azevedo Paiva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Marcelo José Andrade de Sousa, 02- Adriano Rocha de Souza. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03167000/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI WILSON GONÇALVES - CREDE 18 - Crato/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0615-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marco Aurélio Gonçalves da Silva; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.757.272/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JERISVALDO DE FONTE RANGEL; V - ENDEREÇO: Aurora/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 09/2019, com base na Carta Convite de nº 03/2019 publicado no D.O.E de 28 de junho de 2019 e de acordo com o processo nº 00859405/2019 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO A CANTINA, COZINHA, DEPOSITO E CASA DE GAS, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Wilson Gonçalves, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECER INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2020 até 22 de maio de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2020 até 28 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA - CONTRATANTE - JERISVALDO DE FONTE RANGEL, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- CARLOS HENRIQUE DIAS DA FRANCA, 02- CREUZA MARIA ALVES DELFINO. Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº141/2020 - O CORREGEDOR DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 202, IV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 9º, I, Anexo Único ao Decreto nº 24.544/97, com fundamento no art. 209, § 8º (1ª parte), da Lei nº 9.826/74, e tendo em vista o que restou apurado nos autos da sindicância nº 12/2019 (Viproc nº 02790089/2019), RESOLVE **absolver** o servidor **RAIMUNDO PIRES NETO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 10392012, da acusação que lhe foi imputada, com o consequente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2020.

Ciro Nogueira Coelho Rocha  
CORREGEDOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2019 (SACC Nº1085713)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019, cujo objeto é o fornecimento de água tratada e, ou, coleta de esgoto, na Unidade Fazendária localizada no Município do Crato; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CRATO**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03147459/2020. Artigos 57, inciso II, e 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Oitava do instrumento contratual. Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020. Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020. Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020. Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENEGOCIAÇÃO DO PREÇO E RENOVAÇÃO do Contrato nº 017/2019**; VII - DETALHAMENTO: Em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, o preço do contrato fica renegociado para R\$ 919,72 (novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), correspondendo à redução de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, devidamente atualizado. O Contrato nº 017/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/05/2020 a 01/05/2021. O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 919,72 (novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) correspondente ao preço renegociado, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento, renovado por mais 12 (doze) meses. As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos: 19100001.04.122.211.20504.01.33903900.1.0.00.0.20; VIII - VIGÊNCIA: Até 01/05/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 07 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: LIANA MARIA MACHADO DE

SOUZA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA, e JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES, DIRETOR PRESIDENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016 (SACC Nº985807)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016, que tem por objeto o Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado manuais e automáticas e 1 (um) portão de ferro basculante automático instalados nos imóveis da Secretaria da Fazenda - SEFAZ - CE, com reposição total de peças; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **COMÉRCIO E SERVIÇOS ENCEL AUTOMÁTICOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03310694/2020. Artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decretos estaduais nº 33.510, de 16 de março de 2020, nº 33.519, de 19 de março de 2020, e alterações, nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, e alterações, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020. Decreto legislativo estadual nº 543, de 03 de abril de 2020. Art. 4º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº 01, de 24 de março de 2020. Resolução do Comitê de Gestão por Resultados e de Gestão Fiscal (Cogerf) nº 007, de 1º de abril de 2020; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENEGOCIAÇÃO DO PREÇO E RENOVAÇÃO do Contrato nº 006/2016**; VII - DETALHAMENTO: Em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, o preço do contrato fica renegociado para R\$ 6.564,80 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondendo à redução de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, devidamente atualizado. O Contrato nº 006/2016 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/05/2020 a 09/05/2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 006/2016 totalizará 60 (sessenta) meses de vigência. O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ R\$ 6.564,80 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao preço renegociado, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento, renovado por mais 12 (doze) meses. As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos 19100001.04.122.211.20504.01.33903900.1.00.00.0.20 1910 0001.04.122.211.20504.03.33903900.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.06.33903900.1.00.00.0.20; VIII - VIGÊNCIA: Até 09/05/2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 07 de maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA, ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA, SÓCIO DA EMPRESA, e MARIA CRISTINA DE SOUSA LIMA, SÓCIA DA EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº28, de 2 de maio de 2020.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.091, de 14 de março de 2008, que autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel destinadas às cooperativas de transportes autônomos de passageiros em Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.040, de 15 de abril de 2019, que disciplina a Lei nº 14.091, de 14 de março de 2008; CONSIDERANDO que a Cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17 de março de 2020, estabelece quota máxima anual de 5.820.000 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil) litros de óleo diesel para utilização pelas cooperativas de transportes autônomos de passageiros, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 33.040, de 2019, as seguintes informações:

I - identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2020, pelo Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17 de março de 2020;

II - previsão, para o mês de maio de 2020, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) litros, concernente ao percurso de 1.152.569,5 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco) quilômetros; e

III - nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2020 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de



responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel à cooperativa de transporte autônomo de passageiros, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1.º do Decreto n.º 33.040, de 2019, observada a quantidade máxima de combustível prevista neste artigo.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº28/2020  
(ANEXO I DO CONVÊNIO N.º001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE)  
MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2020, PELO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020)  
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL MAIO/2020

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPS Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.152.569,50	355.000	Petrobrás	06.105.987-0
<b>TOTAL</b>			<b>1.152.569,50</b>	<b>355.000</b>		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/SEINFRA/2014

I - ESPÉCIE: 6º termo Aditivo ao Contrato nº 013/SEINFRA/2014; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambeba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Antonio Sales, 3410 - Dionísio Torres - Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº 02286463/2020, em especial: no Parecer Jurídico nº 088/2020 – ASJUR/SEINFRA; Parecer Técnico às fls. 03/04; demais despachos e documentos que demonstram o interesse público, no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 2.1. **Ficam alterados os prazos de execução e vigência do presente Contrato** com a prorrogação dos mesmos por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de abril de 2020 com término em 16 de outubro de 2020.; IX - VALOR GLOBAL: \*\*\*; X - DA VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data. ; XII - DATA: 14 de abril de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº406/2020 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 223/2019 DIJUR/DETRAN-CE; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 03337428/2020; RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar de forma precária** pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 13º da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 16 de abril 2020, período em que encerra a vigência da Portaria número 417/2019, a qual autorizou o credenciamento do profissional, **ANTONIA BEATRIZ DA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CRP nº 11/11483/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução número 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de abril de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº441/2020 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará o credenciamento de entidades e de profissionais médicos e de psicólogos, viabilizando a sua renovação a cada período, bem como deu outras providências, dentre estas da Resolução CONTRAN número 425/2012; PONDERANDO o Parecer número 222/2020 DIJUR/DETRAN-CE; AVALIANDO a documentação disposta no processo administrativo número 03337231/2020, RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar de forma precária** pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 13 da Portaria número 182/2019 do DETRAN/CE, a contar da data de 17 de abril 2020, período em que encerra a vigência da Portaria número 417/2019, a qual autorizou o credenciamento do profissional, **SANDRO HELBE MENEGUELO**, inscrito no CRM número 009399/CE, especialista em medicina de tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução número 425/12. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de abril de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº 2900 – Maraponga; IV - CONTRATADA: **DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Chico Lemos, 1749 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo Nº 03435403/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Alteração da razão social** da Empresa AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO – EPP, estabelecida na Rua Chico Lemos, 1749 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-785, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.609.826/0001-95, para a empresa DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Chico Lemos, 1749 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-785, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.609.826/0001-95, consignado no Contrato nº 106/2019; b) A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPRESSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARA O DETRAN/CE, tais como, notificações, cartas, boletos, CRLV, CRV, relatórios, listagens, entre outros, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/04/2020, podendo ser rescindido antes do prazo descrito e mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.268.975,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; AMÉRICO FERREIRA MAIA NETO - Representante Empresa DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP.

Daniel Sousa Paiva  
DIRETOR JURÍDICO





**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº54/2020** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do Art. 39, e §§ 2º e 3º do Art. 40 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, e em conformidade com o Art. 55, inciso I do Decreto nº 31.315, de 23 de outubro de 2013, a servidora **LORENA SILVA VASCONCELOS**, matrícula 000682-1-7, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, símbolo ANS, para responder interinamente pela Coordenadoria Jurídica da SEMACE, no período de 21 a 24 de janeiro de 2020, por ocasião de viagem do titular para a participação em audiência na cidade de Juazeiro do Norte. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº55/2020** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos do Art. 39 §§ 2º e 3º do Art. 40 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, e em conformidade com o Art. 55, inciso I do Decreto nº 31.315, de 23 de outubro de 2013, o servidor **DAVI DE PAIVA MACIEL**, matrícula 300038-1-0, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, símbolo ANS, para responder interinamente pela Coordenadoria Jurídica da SEMACE, no período de 27 a 31 de janeiro de 2020, por ocasião de gozo de férias. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de abril de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS****3º ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2018 - IG Nº1060277 PROCESSO Nº03029448/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a EMPRESA **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.405/0001-12, estabelecida à Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167 – Conjunto 21 – Brooklin – São Paulo – CEP: 04.571-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO BARROS CAVALCANTI NETO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170062/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03029448/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 026/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL - ARENINHA NO MUNICÍPIO DE PARACURU. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 03 de abril de 2020 e término no dia 31 de julho de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Raimundo Barros Cavalcanti Neto - SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2018 - IG Nº1060354 PROCESSO Nº01164984/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a EMPRESA **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.405/0001-12, estabelecida à Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167 – Conj. 21 – Brooklin – CEP: 04.571-110, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. RAIMUNDO BARROS CAVALCANTI NETO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170064/STDS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo

nº 01164984/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução e do prazo** de vigência do Contrato nº 058/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início a partir da publicação deste aditivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir do dia 04 de maio de 2020 e término no dia 30 de outubro 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Raimundo Barros Cavalcanti Neto - SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2018 - IG Nº1060339 PROCESSO Nº03365138/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545 – Boa Vista (Esplanada Castelão) – CEP: 60.867-670 – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170053/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03365138/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 063/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 10 de maio de 2020 e término no dia 06 de setembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e José Raimilton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2018 IG Nº1060334 PROCESSO Nº03029375/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a Empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Cocó – Fortaleza/CE – CEP 60.192-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170039/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03029375/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 030/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 08 de abril de 2020 e término no dia 05 de agosto de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018 IG Nº1060345  
PROCESSO Nº03365006/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, e a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545 – Boa Vista (Esplanada Castelão) – CEP: 60.867-670 - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170051/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 03365006/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de vigência do Contrato nº 044/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 28 de abril de 2020 e término no dia 25 de agosto de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de abril de 2020; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e José Raiton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº019/2020  
PROCESSO Nº2985709/2018**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, com sede na Rua Cel. Francisco Simplicio, nº198, Centro, Alto Santo/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.666/001-26, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam: Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO** dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019, no Decreto nº 33.484, de 21 de fevereiro de 2020, e está vinculada ao processo administrativo nº 2985709/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinam-se ao uso pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então STDS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de abril de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa - Prefeita de Alto Santo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912440944/2018**

I - ESPÉCIE: Segundo termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos, CNPJ: 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. Afonso Albuquerque Lima s/n - SEINFRA/SRH-térreo, Cambéba; IV - CONTRATADA: **CORREIOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ**, CNPJ: 34.028.316/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador

Alencar, 38 - Centro, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do Presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, parágrafo 3º, II da lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, substanciados nos autos do processo nº 02232045/2020; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original** por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: Os recursos orçamentários previstos para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado de 24/04/2020 até 24/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 22 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Secretário dos Recursos Hídricos, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2, Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2015**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº 1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e o que consta no processo administrativo nº 02748890/2020, na autorização do presidente da FUNCEME; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original atualizado do Contrato Nº 06/2015, com vistas viabilizar o pagamento da prestação dos serviços de informática, através do Cinturão Digital do Estado do Ceará, que teve aumento do Tráfego Total nos meses de junho com 498.66455GB, julho com 355.08588GB, novembro com 420.21335GB, dezembro com 627.44302GB de 2019 e março de 2020 com 702.53871GB.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.442,50 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Ratificada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME e Pela Contratada: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE.

Marilene da Pascoa Barros  
ASSESSORA CHEFE - ASJUR

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS  
HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020/COGERH**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDE-REÇO: RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61, BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, FORTALEZA - CE, CEP: 60.355-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº 03399474/2020, na justificativa apresentada pela Contratada à fl. 02, na Folha de Informação e Despacho do Gestor do Contrato à fl. 16, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de execução referente ao grupo 02 do Contrato nº 005/2020/COGERH, por mais 90 (noventa) dias, contados do término da vigência inicialmente celebrada.; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não apresenta repercussão financeira.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução referente ao grupo 02 do Contrato nº 005/2020/COGERH de 12/05/2020 a 10/08/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 22/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos/Contratada..

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 014/2020/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **SULZER BRASIL S.A.**, CNPJ: 33.574.575/0019-04, RUA ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENEZ MOLINA, Nº 905, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO PAULO - SP,



CEP: 13.213-080. OBJETO: **Contratação de empresa** especializada na prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas moto-bombas Sulzer, modelos SMNV 802-1000/44, da Estação de Bombeamento Castanhão em Nova Jaguaribara/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexibibilidade de Licitação nº 003/2020, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 39, caput, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 30, caput, a proposta do contratado às fls. 17/33, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 11332810/2019, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.088.481,89 (hum milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e oitenta e nove centavos) pagos em recursos próprios – Fonte 70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos próprios – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/ CONTRATANTE e Marcelo Alves dos Santos, Rafael Luis Nascimento de Souza/ CONTRATADA

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### APOSTILAMENTO Nº295/2020 AO CONTRATO Nº364/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03710803/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº364/2020**, celebrado com a EMPRESA **HOTELARIA PAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.825.409/0001-96 para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias de 2020: 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 – 17641 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 – 17662 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº301/2020 AO CONTRATO Nº431/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03684730/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº431/2020**, celebrado com a Empresa **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.410/0001-29, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020: 2420194.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.40 - 17787 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº0307/2020 AO CONTRATO Nº349/2020

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03739046/2020, resolve, com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº349/2020**, celebrado com a **R COUTO MAIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.959.006/0001-41, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020:

24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 – 17662

24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30 – 17641

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2020

PROCESSO VIPROC Nº03641135/2020

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, **torna público** que, está realizando Chamamento Público visando avaliar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento e contratação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE TESTE PARA CORONAVÍRUS 2019 (Sars-CoV-2)**.

As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundamentadas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, a partir da seleção das propostas de menor valor apresentadas, e também obedecerá ao disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos seus anexos.

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar para fins de contratação de empresas especializadas, para a realização de teste para coronavírus 2019 (SARS-CoV-2) utilizando a técnica "PCR TEMPO REAL sars-CoV-2 em amostras respiratórias de pacientes com sinais e sintomas da infecção por COVID-19. O teste é destinado ao uso como um auxílio no diagnóstico de SARS-CoV-2 associado à investigação de fatores de risco e epidemiológicos. O RNA é extraído de amostras respiratórias, amplificado usando RT-PCR e detectado usando sondas de corante reporter fluorescente específicas para SARS-CoV-2, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste edital.

1.2. Integra ainda o objeto deste edital, o credenciamento para fins de contratação de empresas especializadas para a realização testes de biologia molecular, realizados em técnica de RT-PCR (Real time – polimerase chain reaction) em áreas modulares adequadas, com pelo menos 03 (três) pontos de coleta em localidades definidas pela SESA, com implementação de sistema de coleta de amostras em swab, preparo, extração e amplificação de RNA viral em amostras biológicas, de pacientes com suspeita de contaminação por COVID-19 em Fortaleza e região metropolitana, com disponibilização dos resultados online para os usuários.

1.3. Na hipótese do item 1.2, a contratação deverá ser parametrizada em número de testes liberados, dentro do prazo definido no Termo de Referência, oferecendo as soluções diagnósticas em caráter ininterrupto, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados próprios, com acesso às tecnologias com finalidade diagnóstica e epidemiológica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e demais obrigações constantes nesse documento.

##### 2. ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário do teste e capacidade diária de realização de no mínimo 300 (trezentos) testes na hipótese do item 1.1, e no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) testes na hipótese do item 1.2, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.1. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

2.2. Os interessados poderão apresentar propostas com quantitativo de insumos inferior ao demandado pela Secretaria da Saúde, respeitando-se o mínimo de 10% (dez por cento) do volume previsto.

2.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

2.4. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, o interessado deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso. 2.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

2.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.6.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro interessado.

2.6.2. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa, e deverá conter as seguintes informações: Razão Social e CNPJ; Especificação do produto; Quantitativo/dia; Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula; Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; Dados bancários para pagamento; A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

Os interessados deverão encaminhar propostas comerciais por meio do correio eletrônico e-mail: [cojurcovid@saude.ce.gov.br](mailto:cojurcovid@saude.ce.gov.br), em até 5 dias corridos após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

Caso as propostas de menor valor possuam quantitativo inferior ao total previsto, respeitada a ordem de classificação, os próximos fornecedores também serão contratados para fornecimento dos insumos, até o limite do volume total dos itens.

3.3. Será encaminhada contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

3.4. Em caso de empate, será encaminhada contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

#### HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo, toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto deste chamamento e que disponha de equipamento de proteção individual para os seus empregados que farão parte da execução dos serviços, conforme orientação do Ministério da Saúde (MS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os interessados deverão estar com credenciamento regular no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Será garantido aos interessados enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.3. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

É vedada a participação de pessoas jurídicas nos seguintes casos:

Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa jurídica.

As inscrições serão gratuitas e ON LINE, em endereço virtual constante deste edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

A empresa interessada deverá providenciar o envio da documentação de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja convocada para a contratação, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;

II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa quanto a sua constituição e seu representante legal, certidões competentes, entre outros;

III. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa;

IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa);

V. Certidão Negativa de Débito da empresa junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita Federal e Estadual, FGTS;

VI. Alvará de Funcionamento Atualizado;

VII. Alvará de Vigilância Sanitária;

VIII. Declaração de Idoneidade;

IX. Declaração de não empregar menor.

Na hipótese do interessado apresentar proposta referente ao objeto descrito no item 1.2, deverá comprovar experiência prévia, mediante 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por clientes anteriores, que evidenciem sua experiência na prestação do serviço a que se refere este Edital.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada a existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará - CRC

Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

As documentações deverão estar legíveis e identificadas;

Não será necessária apresentação da documentação por meio físico, salvo no momento da contratação;

É facultado à SESA a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Na forma do art. 5º, inciso VII da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, "na hipótese de haver restrições de fornecedores ou prestadoras de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal".

As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará não poderão participar do presente Chamamento Público.

#### DA CONTRATAÇÃO

5.1. Finalizado o processo de chamamento, a SESA formalizará e concluirá os respectivos procedimentos de dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 1993, convocando, em seguida, os vencedores para, no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.3. Quando não comprovada as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro participante pela Secretaria da Saúde, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

5.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária 2020:17641- 24200154.10.302.631.21001.03.33903 900.1.00.00.0.30

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência

7.1.2 – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Secretaria da Saúde.

7.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Ceará por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2 – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a Secretaria da Saúde o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

7.3 – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Se não o fizer, será cobrada em processo



de execução.

7.4 – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

7.5 – As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### DA HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

8.1. O Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado do chamamento, para fins de Credenciamento e Contratação, que atenderem as exigências editalícias.

8.2. Havendo apresentação de recurso administrativo, após o julgamento do(s) recurso(s), o Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado definitivo do chamamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É facultada à Comissão Técnica da Secretaria da Saúde ou à autoridade superior, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

9.2. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

9.3. Toda a documentação será posteriormente impressa e juntada aos autos do processo.

9.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

9.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento.

9.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria da Saúde nos termos da legislação pertinente.

9.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Comissão Técnica em até 2 (dois) dias anteriores ao prazo máximo para entrega da proposta, por E-mail (cojurcovid@saude.ce.gov.br) informando o número deste Edital.

9.9. Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio oficial da Secretaria da Saúde do Estado www.saude.ce.gov.br e por meio do e-mail cojurcovid@saude.ce.gov.br

9.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

#### 10. DOS ANEXOS

10.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte :

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

Fortaleza - CE, 11 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

#### 2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar para fins de contratação de empresas especializadas, para a realização de teste para coronavírus 2019 (sARS-CoV-2) utilizando a técnica "PCR TEMPO REAL sars-CoV-2 em amostras respiratórias de pacientes com sinais e sintomas da infecção por COVID-19. O teste é destinado ao uso como um auxílio no diagnóstico de SARS-CoV-2 associado à investigação de fatores de risco e epidemiológicos. O RNA é extraído de amostras respiratórias, amplificado usando RT-PCR e detectado usando sondas de corante reporter fluorecente específicas para SARS-CoV-2.

2.2. Integra ainda o objeto deste edital, o credenciamento para fins de contratação de empresas especializadas para a realização testes de biologia molecular, realizados em técnica de RT-PCR (Real time – polimerase chain reaction) em áreas modulares adequadas, com pelo menos 03 (três) pontos de coleta em localidades definidas pela SESA, com implementação de sistema de coleta de amostras em swab, preparo, extração e amplificação de RNA viral em amostras biológicas, de pacientes com suspeita de contaminação por COVID-19 em Fortaleza e região metropolitana, com disponibilização dos resultados online para os usuários.

2.3. Na hipótese do item 2.2, a contratação deverá ser parametrizada em número de testes liberados, dentro do prazo definido no Termo de Referência, oferecendo as soluções diagnósticas em caráter ininterrupto, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados próprios, com acesso às tecnologias com finalidade diagnóstica e epidemiológica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e demais obrigações constantes nesse documento.

#### 3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 – Modalidade de Contratação utilizada no Certame: Contratação Direta Emergencial

3.2 - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

3.3 - Tipo de julgamento das propostas: Menor preço

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Ceará por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, prevenindo, na oportunidade, diversas ações voltadas à promoção do isolamento social da população enquanto melhor alternativa, segundo evidências médicas e científicas, para conter a rápida disseminação da doença e, só assim, preservar a capacidade de atendimentos das unidades de saúde. Em razão de todos os impactos da doença, foi reconhecido, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, estado calamidade pública no Ceará.

Contudo, mesmo com a adoção de todas as medidas de prevenção e contenção, o óbito dos casos complicados com agravamento em decorrência de doenças crônicas ou idade avançada são inevitáveis, onde o exame preventivo pode evitar muitas mortes.

Desta forma, se faz necessário a contratação de empresas especializadas, para realização de teste para coronavírus 2019 (sARS-CoV-2) utilizando a técnica "PCR TEMPO REAL sars-CoV-2 em amostras respiratórias de pacientes com sinais e sintomas da infecção por COVID-19.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

De acordo com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, poderão ser contratadas as quantidades máximas, na forma especificada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. MÍN./ DIA	QTDE. MÁX./ DIA	TOTAL – ATÉ 4 MESES
Lote 1	Realização de teste para novo coronavírus 2019 (sARS-CoV-2) utilizando a técnica "PCR TEMPO REAL sars-CoV-2 em amostras respiratórias de pacientes com sinais e sintomas da infecção por COVID-19. O teste é destinado ao uso como um auxílio no diagnóstico de SARS-CoV-2, associado à investigação de fatores de risco e epidemiológicos. O RNA é extraído de amostras respiratórias, amplificado usando RT-PCR e detectado usando sondas de corante reporter fluorecente específicas para SARS-CoV-2	UNID	300/ dia	2.000/ dia	240.000
Lote 2	Realização testes de biologia molecular, realizados em técnica de RT-PCR (Real time – polimerase chain reaction) em áreas modulares adequadas, em localidades definidas pela SESA, com implementação de sistema de coleta de amostras em swab, preparo, extração e amplificação de RNA viral em amostras biológicas, de pacientes com suspeita de contaminação por COVID-19 em Fortaleza e região metropolitana, com disponibilização dos resultados online para os usuários.	UNID	1.500/dia	2.000/ dia	240.000

#### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Dotação orçamentária 2020: 17641-24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura de serviço devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura de serviço que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



7.6. As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Fornecimento devidamente carimbadas e assinadas pelo servidor.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento.

8.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Secretaria da Saúde, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria da Saúde proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.3.1 – Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

8.4 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à Secretaria da Saúde para nenhum fim de direito.

8.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria da Saúde, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 – Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.7 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Secretaria da Saúde.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço.

9.2 – Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 – Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência

10.1.2 – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Secretaria da Saúde.

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Saúde por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2 – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a Secretaria da Saúde o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

10.3 – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da Secretaria da Saúde. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

10.4 – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 – As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

10.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

11.2. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### 12. PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses contado a partir de sua celebração.

12.2 – O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 – O contrato poderá ser renovado por iguais períodos mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública, firmado em aditivo contratual, nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 17.194/2020.

12.4 – A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE

#### ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

Ref.: Chamada Pública nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do interessado:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da abertura das propostas.

3. Formação do Preço

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1.1.					
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



## ANEXO III- MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Chamada Pública nº \_\_\_\_\_  
 OBJETO: Serviço de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital.  
 NOME DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_  
 CNPJ \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_  
 PESSOA P/ CONTATO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 (Local) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (NOME / FUNÇÃO)

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ - SECRETARIA DE SAÚDE, e seus anexos, a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2020, o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e arts. 1 e 12 da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, os preceitos de direito público e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2020- SECRETARIA DE SAÚDE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar para fins de contratação de empresas especializadas, para a REALIZAÇÃO DE TESTE PARA CORONAVÍRUS 2019 (sARS - cOV - 2) UTILIZANDO A TÉCNICA “a per TEMPO REAL sars-CoV-2 EM AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS DE PACIENTES COM SINAIS E SINTOMAS DA INFECÇÃO POR COVID-19. O TESTE É DESTINADO AO USO COMO UM AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE SARS-CoV-2 ASSOCIADO À INVESTIGAÇÃO DE FATORES DE RISCO E EPIDEMIOLÓGICOS. O RNA É EXTRAÍDO DE AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS, AMPLIFICADO USANDO RT-PCR E DETECTADO USANDO SONDAS DE CORANTE REPORTER FLUORESCENTE ESPECÍFICAS PARA SARS-CoV-2 na forma das especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço unitário.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. O preço é fixo e irajustável

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação das notas fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco - S/A.

6.1.1. As notas fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação válida relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNPJ.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Dotação orçamentária 2020: 17641-24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/199, a Lei Estadual nº 17.194/2020.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Secretaria de Saúde, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria de Saúde proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.3.1 – Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

9.4 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à Secretaria de Saúde para nenhum fim de direito.

9.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Saúde, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 – Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.7 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SESA.

9.8 – Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.



10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. \_\_\_\_\_, da Lei Federal nº 8.666, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

12.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão com as consequências previstas no mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE  
(nome do representante)  
CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA  
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

#### DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº824/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 350/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 824/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Paiva nº 145, Vila Mariana, CEP:04106-020, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (doze) meses**, a partir do dia 25 de Junho de 2020, o Contrato Nº824/2018, cujo objeto é serviços de despacho aduaneiro, visando assessoria e o desembaraço alfandegário de medicamentos e materiais médico-hospitalares, incluindo as taxas necessárias ao procedimento de desembaraço, quais sejam, DOC FEE, SISCOMEX, PETICIONAMENTO, EMISSÃO DE LI; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de Junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Walter Linhares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 387/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-440; IV - CONTRATADA: VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, nº 3609, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea “a” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Excluir o item 12.7 do contrato 319/2020**, tendo em vista que o mesmo trata da análise e aprovação de cardápios de refeições elaboradas pela Contratada. Ocorre que, a referida minuta contratual diz respeito a contratação de serviços especializados de teleatendimento 0800 na





Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visando a prestação de informações à população cearense sobre a pandemia do CORONAVÍRUS, de segunda a domingo (24x7), incluindo feriados, devendo aquele mencionado item ser excluído. Parágrafo único – A alteração proposta acima (exclusão do item 12.7) não acarretará em qualquer repercussão financeira ao Erário, tampouco prejuízos referente ao serviço pactuado.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 07/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ricardo Nibon Nottingham.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº430/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 206/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José- SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, 315, Bairro Amadeu Furtado – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 273, Industrial Juiz de Fora – MG, CEP: 36.081-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de abril de 2020, o Contrato Nº 430/2019**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Material de Laboratório, visando atender a necessidade de abastecimento do Hospital São José- HSJ, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Antônio Wesley Araújo dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 78/2020 - 14º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de abril de 2020, com término em 12 de julho de 2020, o Convênio nº 039/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para realização de 2.000 procedimentos no Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos de São Benedito, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção à saúde no município de São Benedito/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº34/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 85/2020 - 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2017, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PIREIRO - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de abril de 2020, com término em 17 de julho de 2020, o Convênio nº 034/2017**, que tem por objeto o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal de Pereiro, localizado em Pereiro/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 17/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Estevam Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2018

I - ESPÉCIE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Abril de 2020, com término em 10 de Outubro de 2020, o Convênio nº019/2018**, que tem como finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a recuperação e reforma do Hospital Maria Amélia, localizado no Município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, conforme íntegra do instrumento; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 13/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº085/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 65/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE**; II - OBJETO: **Alterar o plano de trabalho, sem acréscimo de valor, do Convênio nº 085/2018, que tem por objeto o apoio financeiro objetivando a Realização de Procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 09/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco José Magalhães Carneiro.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 094/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 125/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARÁ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de abril de 2020, com término em 24 de outubro de 2020, o Convênio Nº125/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no municipal de Acará/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 24/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 072/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 125/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARÁ - CE**; II - OBJETO: **Excluir o "item z) atender a meta pactuada na Programação Pactuada Integrada/ PPI, além dos procedimentos a serem suplementados/acrescidos, constante no Plano de Trabalho", da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Conveniente do Convênio Nº125/2018, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no municipal de Acará/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 17/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº156/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0102/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 156/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de Abril de 2020, com término em 26 de Outubro de 2020, o Convênio nº 156/2018**, que tem por objeto a realização de procedimentos médico hospitalares para os usuários dos SUS no Município de Mauriti-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 20/04/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Josevan Leite de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000313/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL VALFARMA EIRELI; AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; III – OBJETO: **O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200160 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10690039/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ÍTENS: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM:02; MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML; UNIDADE:AMPOLA; QUANTIDADE: 74.640; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1560; ITEM:06; ÁCIDO FOLÍNICO(FOLINATO DE CÁLCIO), 15 MG COMPRIMIDO; UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 45.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8972; ITEM:07; ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML; UNIDADE:AMPOLA; QUAN-



TIDADE: 16.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.5945; EMPRESA AURO-BINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; ITEM:03; PAROXETINA, (CLORIDRATO), 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE:COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 151.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1950; EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM:04; LÍPIDIOS (EMULSÃO), 20%EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 500ML; UNIDADE:FRASCO; QUANTIDADE: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,64; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0160/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020; VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria De Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0478**  
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA, LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Fio de sutura), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191612-SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08231570/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ÍTENS: EMPRESA POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 01; MATERIAL: FIO DE SUTURA, ALGODÃO + POLIÉSTER Nº 0, AGULHA 1/2 30/31MM CÍRCULO CILÍNDRICA. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 7.392; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5900; ITEM: 5; MATERIAL: FIO DE SUTURA DE ALGODÃO + POLIÉSTER 2-0 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 25/26MM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 31.248; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7700; ITEM: 9; MATERIAL: FIO DE SUTURA ALGODÃO + POLIÉSTER Nº 3-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE 20/22MM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 17.712; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6700; EMPRESA BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO + POLIÉSTER Nº 0, SEM AGULHA, 15 FIOS MÍNIMO 45CM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 8.208; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1000; ITEM: 7; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO + POLIÉSTER Nº 2-0, SEM AGULHA COM 15 FIOS DE NO MÍNIMO 45CM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRE-

SENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 11.352; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1000; ITEM: 10; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO + POLIÉSTER Nº3-0, SEM AGULHA, 15 FIOS MÍNIMO 45CM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 8.568; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1000; ITEM: 11; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO + POLIÉSTER Nº4-0, AGULHA COM 15 FIOS MÍNIMO 45CM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 3.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1000; EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 4; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA DE ALGODÃO + POLIÉSTER 2-0 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 20/22MM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 7.488; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4000; ITEM: 6; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO + POLIÉSTER Nº 2-0, AGULHA 3/8 30/31MM CÍRCULO CORTANTE. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 7.944; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4000; ITEM: 13; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2-0, AGULHA ½ CILÍNDRICA 25/26MM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 12.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4200; ITEM: 14; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA DE ALGODÃO Nº3-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 30/31MM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 10.488; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5000; EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 12; ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 3,0 CM. ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DA ABNT NBR ISO 10334:1997 VERSÃO CORRIGIDA EM 2008 E DA ABNT NBR 13904/2003. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA: ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES UNIDADE 1.0 ENVELOPE; UNID: ENV; QUANT: 7.584; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 1612/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 331/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: EMPRESA **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviços de lavanderia** externa com locação e controle de enxoval, de 248.400 kg roupa/ano, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com locação de peças e controle de enxoval, através de Dispensa de Licitação, objetivando atender a demanda do Setor de Rouparia do Hospital Leonardo da Vinci, integrante da Rede de Unidades Hospitalares SESA, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0034/2020 e seus anexos, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e Lei Estadual nº 17.194 de 27 de Março de 2020, e os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.314.036,00 (Hum milhão, trezentos e quatorze mil, trinta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17272-24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Severino Francisco da Silva Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 352/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: EMPRESA **T.A. BASTOS**. OBJETO: **Aquisição gênero alimentício**, para um período de 12 (doze) meses, para o Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2019-1538-SESA/HSJ, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.200 77.03.33903000.2.91.00.1.30 - 6050. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Tarcisio Almeida Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2020  
CEO.R/QUIXADÁ**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Quixeramobim, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Quixadá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual nº 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.534, de 21.12.2009 (D.O.E. de 28/12/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR FONTE TESOURO DO ESTADO: R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos), a primeira parcela de R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); VALOR FONTE RECURSO UNIÃO: R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais), a primeira parcela de R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMEN-

TÁRIA: 6476-24200534.10.302.057.20074.09.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6477-24200534.10.302.057.20074.09.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco de Assis Germano Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2020  
POLLR/QUIXADÁ**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Quixadá, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Quixadá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual nº 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.534, de 21.12.2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.317.471,47 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela de R\$ 829.367,83 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 276.455,96 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6475-24200534.10.302.057.20073.09.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco José Magalhães Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 113/2020**

PROCESSO Nº: 03496682/2020 / VIPROC /SESA; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar (Avental Descartável, Avental Impermeável Cirúrgico)**, para atender o plano de contingência do coronavírus, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, fls 02 e 03, considerando o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 que – o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Cumpre frisar o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011. Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 1.755.000,00 ( Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661- 24200154.10.302.63 1.21001.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 que – o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Cumpre frisar o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011. Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Vale ressaltar a Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, que trata do procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde. Desta forma, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, as contratações poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduziu alterações substanciais no art. 4º da



citada lei como o art. 4º-B CONTRATADA: EMPRESAS FRANCISCO LELIO MATIAS PEREIRA – ME e CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO EIRELI - ME DISPENSA: 04/05/2020 - Josenilia Maria Alves Gomes RATIFICAÇÃO: 04/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 116/2020

PROCESSO Nº: 03483238/2020 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento PANCURÔNIO (BROMETO), AMPOLA 2 ML 2ML, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, para atender as unidades da SESA, pela modalidade de Dispensa de Licitação em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação considerando o cenário de emergência em saúde pública ao enfrentamento do COVID-19, o Decreto Estadual nº 33.510 de 16/03/2020, a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11/03/2020, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e, com base na Portaria 298/2020 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre orientações para o uso de drogas experimentais para o COVID-19 e trata do uso de medicações sintomáticas. Explica a unidade que a referida doença tem causado grande quantidade de casos graves, que apresentam como complicação mais importante a insuficiência respiratória e a Síndrome da Angústia Respiratória Aguda (SARA), outras complicações menos frequentes são arritmias cardíacas, choque circulatório, lesão cardíaca e insuficiência renal, em pacientes mais graves também costumam apresentar alterações laboratoriais importantes, como neutrofilia, linfopenia, trombocitopenia, elevação de enzimas cardíacas, hiperbilirrubinemia e azotemia. Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) VALOR GLOBAL: R\$ 984.500,00 ( Novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661 – 24200154.10.302.631.210 01.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com amparo na Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 CONTRATADA: EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA DISPENSA: 04/05/2020- JOSENILIA MARIA ALVES GOMES RATIFICAÇÃO: 04/05/2020-CLAUDIO VASCONCELOS FROTA.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 119/2020

PROCESSO Nº: 03436701/2020 / VIPROC /SESA; OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Camas Fawler Elétrica)**, para atender o plano de contingência do coronavírus (COVID-19), pertencente ao MAPP Investimento nº 4333 (Aprovado em 11/03/2020), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, fls 02, 204 e 205, considerando o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 que – o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Cumpre frisar o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011, bem como a necessidade de equipar os leitos de Hospitais de Campanha para atendimentos aos pacientes com COVID-19. Justifica-se ainda que a contratação em referência e possibilidade de aquisição da quantidade necessária de material foi realizada a de aceitabilidade por item, na seguinte forma: Proposta de menor valor, Proposta com prazo de entrega de até 15 dias e Especificação Técnica. Cabe ressaltar que as diferenças de valores entre as propostas, são devido às propostas de equipamentos possuem modelos e fabricantes diferentes, bem como, pequenas diferenças na especificação entre eles, diferenças essas que não impactam no funcionamento do equipamento e no atendimento às necessidades assistenciais , além de cumprir o prazo de entrega requerido devido a urgência que o caso requer. Isto posto, justifica-se aceitação de diferentes fornecedores e, em certos casos, com diferentes valores, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as necessidades supracitadas. Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 3.392.536,00 ( Três Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5710 – 24200084.10.305.632.10674.03.44905200.1.00.00.0.40 e 17180 – 2420

0084.10.305.632.10674.03.44905200.1.01.00.0.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 que – o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Cumpre frisar o atual cenário de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarado pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, com base no Decreto 7.616/2011, bem como a necessidade de equipar os leitos de Hospitais de Campanha para atendimentos aos pacientes com COVID-19. Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Vale ressaltar a Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, que trata do procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde. Desta forma, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, as contratações poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduziu alterações substanciais no art. 4º da citada lei como o art. 4º-B CONTRATADA: EMPRESAS MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA e HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP DISPENSA: 06/05/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 06/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 125/2020

PROCESSO Nº: 03687402/2020 / VIPROC /SESA; OBJETO: **Aquisição (Sacos de Óbitos)**, para atender o plano de contingência do coronavírus, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020) JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação, fls. 02,03 e 28, considerando o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Considerando que os itens 1 e 2 foram inseridos no processo licitatório nº 03273705/2020 com data de abertura: 13/04/2020, em fase inicial, onde são direcionados para o invólucro do cadáver permitindo o perfeito isolamento e segurança contra a contaminação por vírus ou outros. Considerando o cenário desfavorável do desabastecimento do saco para óbito, onde após análises no Sistema Integradas, acessado em 14/04/2020, foi verificado uma porcentagem em 0,89% em relação aos 11.605 casos suspeitos, portanto estima-se 700 óbitos para o período de 06 (seis) meses. Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 23.450,00 ( Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661- 24200154.10.302.631.21001.0 3.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19). Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Vale ressaltar a Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020, que trata do procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em saúde. Desta forma, no período de emergência decretado em ato específico do Poder Executivo, as contratações poderão ser realizadas por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, introduziu alterações substanciais no art. 4º da citada lei como o art. 4º-B CONTRATADA: EMPRESAS MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e C. DA C. HOLANDA – ME (JC EMBALAGENS) DISPENSA: 08/05/2020 - Magda Moura de Almeida RATIFICAÇÃO: 08/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 41/2020

PROCESSO Nº: 02949926/2020 / VIPROC /SESA OBJETO: **Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação**, para aquisição de serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para o Laboratório Central de Saúde Pública do CRATO, pelo período de 12 meses JUSTIFICATIVA: Justifica o Lacen à fl. 03 destes autos, que a contratação do serviço de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto é de suma importância para o funcionamento do laboratório, para que não haja prejuízo e descontinuidade dos serviços prestados à população local. Justifica ainda a unidade, que a companhia SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO



DO CRATO é a única habilitada neste município a fornecer os aludidos serviços e, o valor foi estimado no consumo médio mensal conforme histórico das últimas contas, em anexo nestes autos VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( Quatro mil e quinhentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.631.20090.03.33903900.1.01.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 25 e art. 26 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 06/05/2020 - Liana Perdigão Mello RATIFICAÇÃO: 06/05/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2020**  
**PROCESSO:03642395/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da SESA NÍVEL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 2212/2020, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **3ª NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.569.478/0001-59, referente à Ressarcimento pela ocupação de 18 (dezoito) dias no mês de março/2020, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 194.365,21 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2020.

João Vasconcelos Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2020, REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO**  
**PROCESSO:02738925/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 59 da Lei estadual nº 13.875/2017, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro: Praia de Iracema, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº 2036/2020, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a cobrança do **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrito no CNPJ Nº07.113.566/0001-79, referente à prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, localizado na Rua Célio Martins nº 736, Bairro: Imaculada Conceição, Canindé - CE, assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 139,38 (cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços durante o mês de Março/2020, na 5ª CRES/CANINDÉ, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0978/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0978/2019, Processo VIPROC Nº03950691/2019, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190978 - SESA/NUPLAC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,	R\$ 12,9800	R\$ 14.485,68
03		R\$ 12,8800	R\$ 5.796,00
04		R\$ 12,9200	R\$ 2.790,72
05		R\$ 12,9100	R\$ 2.788,56
06		R\$ 12,5900	R\$ 1.888,50
08		R\$ 12,9900	R\$ 2.598,00
09		R\$ 13,0400	R\$ 1.695,20
13		R\$ 12,6600	R\$ 12.761,28
19		R\$ 13,1100	R\$ 24.305,94
20		R\$ 12,9600	R\$ 4.199,04
23		R\$ 12,9200	R\$ 4.186,08
02	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 13,6300	R\$ 26.987,40
12		R\$ 13,0500	R\$ 9.396,00
14		R\$ 11,9700	R\$ 22.407,84
16		R\$ 12,1400	R\$ 12.674,16
17		R\$ 13,2500	R\$ 4.293,00
21		R\$ 12,0700	R\$ 11.188,89
22		R\$ 13,2800	R\$ 24.382,08
24		R\$ 13,2700	R\$ 12.898,44
25		R\$ 12,9900	R\$ 23.849,64
10	DENTAL OESTE EIRELI EPP	R\$ 13,8300	R\$ 17.425,80
11		R\$ 13,2800	R\$ 28.206,72
15		R\$ 13,5100	R\$ 8.997,66
27		R\$ 14,1000	R\$ 27.156,60
28	HP DE VASCONCELOS ME	R\$ 51,0200	R\$ 65.203,56
29		R\$ 51,0200	R\$ 24.795,72
30		R\$ 120,5600	R\$ 115.617,04
31		R\$ 120,5600	R\$ 38.458,64
35		R\$ 302,6000	R\$ 453.900,00
33	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 222,22	R\$ 299.997,00
34		R\$ 232,25	R\$ 104.512,50
36		R\$ 235,28	R\$ 117.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.527.483,69</b>

Fortaleza/CE, 08 de maio, de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**TORNAR SEM EFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2020**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Saúde, Dr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da Carteira de Identidade nº 3026 CRA-CE e inscrito no CPF sob o Nº141.028.033-00, resolve **Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº043/2020**, publicada no Diário Oficial de 06 de abril de 2020, referente ao processo nº 03048566/2020. Fortaleza- Ce, 05 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 092, de 06/05/2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0474/2020. **Onde se lê:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1247/2020 **Leia-se:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1247/2019 Fortaleza/CE, 08 de maio de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº0364/2020-GS-** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR da Portaria Nº. 709/2018-GS**, datada de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de julho de 2018, o militar **AFONSO ANDRÉ DE ALENCAR PEREIRA**, Tenente BM, matrícula nº 100.926-1-2. 2. **INCLUIR** na Portaria Nº. 709/2018-GS, o militar **FRANCISCO VILMAR MOTA CASTRO**, 1º Tenente BM, matrícula 104.303-1-3, na função de membro da Comissão de Investigação Social do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Edital nº 01/2013 – SSPDS/AESP, publicado no DOE nº 216, datado de 18 de novembro de 2013). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0554/2020-GS -** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0554/2020-GS, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	Assessor Técnico	300.475-1-6	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ALINE FREIRES DA COSTA	Coordenador	300.474-1-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.554-1-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
BARBARA DA SILVA JOTA	Orientador de Célula	300.562-1-3	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.485-1-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
BRUNO FELIPE LIMA DE ALMEIDA	Supervisor de Núcleo	300.564-1-8	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
CAMILA MOREIRA VERAS	Supervisor de Núcleo	300.553-1-4	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
CARLOS RENNY ARAUJO VASCONCELOS	Articulador	300.487-1-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.473-1-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	Supervisor de Núcleo	300.490-1-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula	300.483-1-8	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
GABRIELLA MARTINS SILVA PINHO	Assessor Técnico	300.488-1-4	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
ISABELA MADEIRA BEZERRA DE MENEZES	Coordenador	300.563-1-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
IVINNA NUNES DE SOUSA	Articulador	300.570-1-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JEFFERSON RENAN GOMES COUTINHO	Ouvidor	300.575-1-1	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JOSE ELERI DE SOUZA	Orientador de Célula	300.546-1-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	300.486-1-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
KARLA ROBERTA RODRIGUES DE LACERDA	Assessor Técnico	300.576-1-9	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
LEONTINO EGÍDIO DE QUEIROZ NETO	Assessor Técnico	300.579-1-0	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
MANOEL EVALDO LOPES OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
RAFAEL SILVA DE HOLANDA	Orientador de Célula	300.491-1-X	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
RENATO ARRUDA DA SILVA	Assessor Técnico	300.543-1-8	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
VALDIR DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00
VALERIA DE NOROES MILFONT	Orientador de Célula	300.484-1-5	R\$ 15,00	21 dias	R\$ 315,00

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2020**

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. **CESSIONÁRIO:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.707.680/0001-27, sediada à Avenida Luís Canelo Sobrinho, nº 640, Centro, Hidrolândia/CE, Cep: 62.270-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Exma. Sra. Ires Moura Oliveira. **OBJETO:** **Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE**, de bens patrimoniais móveis: 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas NUT 3704/CE, chassi 8AJYZ59G5A3040627; e 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas OHZ 7283/CE, chassi 8AJYZ59G5C3057897, pertencentes a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Municipal de Hidrolândia/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. **FORO:** Comarca de Fortaleza – CE. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2020. **SIGNATÁRIO:** Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e a Prefeita Municipal de Hidrolândia/CE, a Exma. Sra. Ires Moura Oliveira. **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE**, em Fortaleza, 04 de maio de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº08/2020**

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. **CESSIONÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.391.006/0001-86, sediada à Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, Cep: 63.290-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Anízario Jorge Costa. **OBJETO: Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Jardim/CE**, de bens patrimoniais móveis: 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas HYV 1825/CE, chassi 8AYJZ59G273019419; e 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas OIB 4178/CE, chassi 8AJFY22G4C8001326, pertencentes a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Municipal e DEMUTRAN, do Município de Jardim/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. **FORO:** Comarca de Fortaleza – CE. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2020. **SIGNATÁRIO:** Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Jardim/CE, o Exmo. Sr. Anízario Jorge Costa. **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE**, em Fortaleza, 04 de maio de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº09/2020**

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. **CESSIONÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.742.480/0001-42, sediada à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, Cep: 63.515-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Exma. Sra. Maria de Fátima Araújo. **OBJETO: Cessão de uso à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE**, de bem patrimonial móvel: 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas HYV 2035/CE, chassi 8AJYZ59G873020123, pertencente a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Municipal de Quixelô/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. **FORO:** Comarca de Fortaleza – CE. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2020. **SIGNATÁRIO:** Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeita Municipal de Quixelô/CE, a Exma. Sra. Maria de Fátima Araújo. **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE**, em Fortaleza, 04 de maio de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2020**

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. **CESSIONÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.735.178/0001-20, sediada à Avenida Moisés Moita, nº 785, Planalto, Tianguá/CE, Cep: 62.320-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Luiz Menezes de Lima. **OBJETO: CESSÃO DE USO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, de bem patrimonial móvel: 01(um) veículo automotor Toyota/Hilux, de placas NQS 5311/CE, chassi 8AJYZ59G7A3038068, pertencente a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Civil Municipal de Tianguá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. **FORO:** Comarca de Fortaleza – CE. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2020. **SIGNATÁRIO:** Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Tianguá/CE, o Exmo. Sr. Luiz Menezes de Lima. **QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE**, em Fortaleza, 04 de maio de 2020.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018\_001\_0404/2018**  
I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018\_001\_0404.; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901, MOURA BRASIL - FORTALEZA - CE;; IV -

**CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;** V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal a Cláusula Oitava do Contrato nº 2018\_001\_0404, item 8.3 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II e suas posteriores alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato nº 2018\_001\_0404**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, nas áreas de asseio e conservação e em atividades administrativas da instituição, empregados em processamento de dados e informática, trabalhadores em transportes rodoviários das empresas de terceirização de mão de obra e empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, cujos contratos de trabalho, sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), relativa aos serviços continuados nas categorias de profissionais da atividade meio desta PEFOCE, para atender as necessidades do Núcleo de Perícia Forense da Região dos Inhamuns em Tauá; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.474.955,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 04 de maio de 2020 à 03 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2018\_001\_0404, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 03/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna; Danielle Batista Machado - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2019\_001\_0204/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019\_001\_0204; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE;** V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 - Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto no 12.844, de 31.07.1978, na Portaria n.º 154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição.; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo do Contrato nº 2019 001 0204**, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 08 de Abril de 2020 para terminar no dia 07 de Abril de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.045,72 (Dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2020 para terminar no dia 07 de Abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2019\_001\_0204; XII - DATA: 07/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor da CAGECE.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **R. A. DE OLIVEIRA BARROS EIRELI - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.377.801/0001-50; V - ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 40 - B, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.035-110, Fone: (85) 3031.3446; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 33.510, de 16 de abril de 2020 e do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa, em atendimento e conformidade com a Resolução COGERF n.º 007/2020, de 1º de Abril de 2020 e, no que couber o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resol-



vidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Em razão da emergência em saúde pública e do estado de calamidade, que modificou totalmente o cenário econômico mundial e local, constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **redução do valor do contrato no percentual de 30%** sobre o valor mensal; IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão do valor mensal do contrato é de R\$ 2.875,99 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato nº 009/2018, terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 543/2020 e art. 5º da Resolução COGERF nº 007/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, em Fortaleza, 29 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral/AESP|CE) e Rodrigo Agenor de Oliveira Barros (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: localizada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MAKRO ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.530.946/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, nº 144, São João do Taupe, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-370, Fone: (85) 3046-4501; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A SUSPENSÃO temporária do serviço objeto do contrato administrativo nº 023/2018, encontra amparo nos preceitos legais da Lei Federal nº 13.979/2020, nos Decretos Estaduais nº 33.510/2020, nº 30.519/2020, 33.530/2020, na Resolução do COGERF nº 007/2020, e especificamente, no art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **SUSPENSÃO temporária do serviço do contrato administrativo nº023/2018**, a contar a partir de 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); IX - VALOR GLOBAL: Considerando que ainda não houve redução, inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretado pelo Governo Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID - 19); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, em Fortaleza, 29 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP|CE) e Elane Cristina Rodrigues Brandão (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **NEVAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.163.539/0001-55; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Bezerra, nº 969, São João do Tauape - Fortaleza - CE, CEP: 60.130-270, Fone: (85) 3046.0488; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 33.510, de 16 de abril de 2020 e do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa, em atendimento e conformidade com a Resolução COGERF nº 007/2020, de 1º de Abril de 2020 e, no que couber o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Em razão da emergência em saúde pública e do estado de calamidade, que modificou totalmente o cenário econômico mundial e local, constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **redução do valor do contrato no percentual de 30%** sobre o valor mensal; IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão do valor mensal do contrato é de R\$ 1.208,75 (dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato nº 038/2018, terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 543/2020 e art. 5º da Resolução COGERF nº 007/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e

condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, em Fortaleza, 06 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP|CE) e Francisco Junior Fernandes Macedo (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza|CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.209.474/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Uruburetama, nº 448, Montese, Fortaleza|CE, CEP: 60.410-130, Fone: (85) 3491.1677; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A SUSPENSÃO temporária do serviço objeto do contrato administrativo nº 005/2019, encontra amparo nos preceitos legais da Lei Federal nº 13.979/2020, nos Decretos Estaduais nº 33.510/2020, nº 30.519/2020, 33.530/2020, na Resolução do COGERF nº 007/2020, e especificamente, no art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **SUSPENSÃO temporária do serviço do contrato administrativo nº005/2019**, a contar a partir de 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretada pelo Governo do Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública, em Fortaleza, 29 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP|CE) e Francisco Miranda Julião Filho (Representante Legal da Empresa).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza|CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.209.474/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Uruburetama, nº 448, Montese, Fortaleza|CE, CEP: 60.410-130, Fone: (85) 3491.1677; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em razão da emergência em saúde pública e do estado de calamidade, que modificou totalmente o cenário econômico mundial e local, constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **redução do valor do contrato no percentual de 30%** sobre o valor mensal; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O valor da supressão do valor mensal do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Doravante com o presente aditamento, o **valor mensal das parcelas a serem pagas do presente contrato** passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos e reais) a contar a partir de 1º de abril de 2020; O valor do presente aditivo de supressão, considerando o saldo financeiro existente e acumulado durante a vigência do contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão do valor mensal do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2019, terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 543/2020 e art. 5º da Resolução COGERF nº 007/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública, em Fortaleza, 29 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP|CE) e Francisco Miranda Julião Filho (Representante Legal da Empresa).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EASYDOC GESTÃO EM ARQUIVOS EMPRESARIAIS E CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.985.475/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Alisson Silva dos Santos, nº 2016, Coité – Eusébio – CE, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 3214.4001.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 33.510, de 16 de abril de 2020 e do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa, em atendimento e conformidade com a Resolução COGERF n.º 007/2020, de 1º de Abril de 2020 e, no que couber o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; VII- FORO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo;; VIII - OBJETO: Em razão da emergência em saúde pública e do estado de calamidade, que modificou totalmente o cenário econômico mundial e local, constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **redução do valor do contrato no percentual de 30%** sobre o valor mensal; IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão do valor do contrato é de R\$ 1.347,24 (mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2020 até quando perdurar o Estado de Emergência decretado pelo Governo Estado, em decorrência do novo coronavírus (COVID - 19); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, em Fortaleza, 30 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor Geral da AESP|CE) e Augusta de Fátima Soares (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 - AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.502-160, Fone: (19) 3518.7021; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 33.510, de 16 de abril de 2020 e do Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 543 de 03 de abril de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa, em atendimento e conformidade com a Resolução COGERF n.º 007/2020, de 1º de Abril de 2020 e, no que couber o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Em razão da emergência em saúde pública e do estado de calamidade, que modificou totalmente o cenário econômico mundial e local, constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **redução do valor do contrato no percentual de 30%** sobre o valor mensal; IX - VALOR GLOBAL: O valor da supressão do saldo do contrato é de R\$ 21.638,63 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2019, terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 3º do Decreto Legislativo nº 543/2020 e art. 5º da Resolução COGERF nº 007/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, em Fortaleza, 06 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor da AESP|CE) e Rodrigo Mantovani e João Marcio Oliveira Ferreira (Representantes da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº23/2020**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados

através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 23/2020, Processo Administrativo nº 00657/2020, no dia 25 de maio de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 13/05/2020; Data de Abertura das Propostas: 25/05/2020, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/05/2020, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM EM DATA CENTER DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EM ESPAÇO ADEQUADO COM FIREWALL DE BORDA E CONEXÃO DE LINKS DE DADOS PRINCIPAL E REDUNDANTE, INCLUINDO O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS (MOVING), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** O edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Otávio César Lima de Melo

PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº51/2020 – (REPUBLICAÇÃO DO  
EDITAL Nº45/2020)**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação Nº 51/2020 (REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 45/2020), Processo Administrativo nº 02027/2020, no dia 26 de maio de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2020; Data de Abertura das Propostas: 26/05/2020, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/05/2020, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA – BLINDAGEM – PARA TRÊS (3) VEÍCULOS DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. O NÍVEL DE BLINDAGEM A SER CONTRATADO SERÁ III-A, QUE PROTEGE CONTRA ATAQUES DE FERRO E PEDRA, ARMAS CALIBRES 22, 38, MAGNUM 357, PISTOLA 9MM, MAGNUM 44 E SUBMETRALHADORA UZI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2020.

Otávio César Lima de Melo

PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\* \*\*



## OUTROS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 01/2020-DIV.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área governamental junto ao Município de Bela Cruz, Ceará. Habilitada: ETCAM escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S EIRELI. Inabilitadas: R & A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA, por descumprimento ao item 6.2.3.2; JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.3.2 e 6.2.3.4; José Wellington da Silva Contabilidade LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.a) e 6.2.3.4; Aguiar Serviços & Assessoria LTDA, por descumprimento aos itens 6.2.3.2, 6.2.5.3 e 6.2.5.4; N. Landy Boto Portela – ME, por descumprimento aos itens 6.2.a), 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5; Francisco Alisson Zuza do Nascimento, por descumprimento aos itens 6.2.a); 6.2.1.1; 6.2.1.5; 6.2.2.2; 6.2.2.3 a), c); 6.2.2.4; 6.2.3; 6.2.4 e 6.2.5 e S & B Assessoria e Serviço, por descumprimento aos itens 6.2.a), 6.2.2.3 a), b) e c), 6.2.3.1, 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.3.4, 6.2.4.1, 6.2.5.1, 6.2.5.2, 6.2.5.3 e 6.2.5.4. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei nº 8.666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 19 de maio de 2020 às 09h na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 07 de maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Habilitação - CPN Nº 2020.03.24.001.** O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 2020.03.24.001; Empresas habilitadas: Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA, CNPJ 06.809.941/0001-57; e V & R Comércio e Serviços de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA - ME, CNPJ 18.318.957/0001-46; Empresas inabilitadas: Consuma Comercial EIRELI – ME, CNPJ 02.338.597/0001-04, por não atendimento aos itens: 4.2.4.1 do Edital, 4.2.5.1, alínea “a.2” c/c 4.4 do Edital e 4.2.6 do Edital; Quantum Comercial & Técnica de Informática EIRELI, CNPJ 33.650.363/0001-21, por não atendimento ao item 4.2.5.1, alínea “a.2” do Edital e inconformidade do balanço com o ato constitutivo; e S M de Oliveira Terceirização EIRELI, CNPJ 26.610.270/0001-08, por não atendimento ao item 4.2.2.3, alínea “c” do Edital. Notifica as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis ao interessado para vistas junto a CPLP. Não havendo interposição de recursos, fica desde já marcada a sessão para abertura do Envelope “B” – Propostas de Preços para o dia 19/05/2020 às 10h (horário local). **Caucaia/CE, 07 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PMCAUCAIA-CE. Portaria nº 019/2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Extrato Resumido do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Após Avaliação Técnica – Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 2019.11.18.001.** Cujo objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria para a realização de auditoria externa de projetos financiados pelo CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura integrada de Caucaia/CE. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Caucaia CE, torna público, para conhecimento dos interessados do certame em epígrafe o julgamento das Propostas de Preços realizada pela Comissão Técnica Especial - CTE. Empresas classificadas: Audiplus Auditoria e Assessoria Contábil e Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S. Empresa desclassificada: Sá Leitão Auditores S/S. Empresa Vencedora: Audiplus Auditoria e Assessoria Contábil, nota 98,467 (nove oito vírgula quatro, seis, sete) pontos e no valor global de R\$ 514.339,81 (quinhentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b”. Informamos, ainda, que o inteiro teor de julgamento da Classificação e Desclassificação das Propostas, encontra-se no parecer técnico no sítio do <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e disponível na sala de licitação no Departamento de Gestão de Licitação - DGL do Município de Caucaia/Ce, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 08 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura –Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA – Termo de Revisão de Julgamento de Habilitação.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público termo de revisão de ato administrativo em face do julgamento de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020-SEINFRA – contratação dos serviços de construção de dez unidades habitacionais, visando o controle da doença de chagas, conforme Convênio Nº CV 0931/17 da FUNASA. Licitantes Habilitadas: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA-ME; Ramos Construções EIRELI; MHE Engenharia e Serviços; e Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia EIRELI, por terem cumprido todas as exigências editalícias. Licitantes Inabilitadas: Mandacaru Construção & Empreendimentos LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.III.“b” e 4.1.III.“c”; Mota JR. Comércio e Serviços – ME, por descumprimento dos itens 2.2, 4.1.I.“a”, 4.1.III.“b”, 4.1.III.“c” e 4.1.IV.“a”; e Prime Construções e Locações EIRELI, por descumprimento dos itens 2.2, 4.1.I.“a”, 4.1.III.“b”, 4.1.III.“c”; e RS Engenharia LTDA, por descumprimento do Art. 9, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 19 de maio de 2020 às 08h30min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita, nº 785 – Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 08 de maio de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Pregão Eletrônico Nº 03/2020-PE-SEAGRI.** Contratante: Secretaria de Agricultura. Contratada(s): Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME. Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos de Diversas Secretarias do Município de Varjota. Modalidade de Licitação: pregão Eletrônico Nº 03/2020-PE-SEAGRI. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lote: 01: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 88.028,40 (Oitenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta centavos); Lote: 02: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 72.613,62 (Setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos); Lote: 03: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 185.818,98 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos); Lote: 04: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 14.901,04 (Quatorze mil, novecentos e um reais e quatro centavos); Lote: 05: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 5.772,00 (Cinco mil e setecentos e setenta e dois reais); Lote: 06: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 4.035,20 (Quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos); Lote: 07: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI ME R\$ 7.820,76 (Sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Fonte de Recursos: Recursos Próprios Dotações Orçamentárias: SEC. EDUC: 0601.12.122.0136.2.013; FUNDEB: 0603.12.361.0331.2.029; SEC. Saúde: 0701.10.122.0137.2.035; HOSP: 07.02.10.302.0276.2.042; PSE: 0702.10.301.0271.2.037; AGRIC.: 0901.20.605.0567.2.065; CONS. TUT: 0801.08.122.0231.2.049; IGD/BF:08.02.08.244.0237.2.055; SEG. PÚB: 1701.06.182.0101.2.079; CULT: 1401.13.392.0407.2.074 e GAB: 0201.04.122.0136.2.002. Elemento de Despesa nº 33.90.30.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2020. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020. Signatários: José Edberg Caxias Gomes, Antunino Martins Ferreira Neto, Rocineuda Ferreira Pires, Jaldmy dos Santos Lima, Raimundo Gomes Filho, Lyderson Lucien Castro Cordeiro, Eusébio Lopes Ximenes e Adamo Vasconcelos De Oliveira - Contratante. Adamo Vasconcelos de Oliveira - Contratados. **Varjota-CE, 31 de janeiro de 2020. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCM - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2020.03.26.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando no próximo dia 26 de Maio de 2020 às 09:00 horas, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.03.26.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos hospitalares (Grupos A, B e E) do CEO-R - José Hindenburg Sabino Aguiar e da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCM. O Edital estará disponível a partir da publicação no endereço do Consórcio de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCM localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim - CE, e no site eletrônico, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Sufia Santos Araújo. Camocim - CE, 08 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Madalena – Aviso de Adiantamento.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Adiantamento da sessão de abertura referente à Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é: contratação para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e gestão fiscal para atuar junto à Câmara Municipal de Madalena, ficando remarçada para 10 de Junho de 2020, às 09:30h. Aviso também circulará no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Debora Rodrigues de Oliveira. Presidente. Madalena(CE), 08 de Maio de 2020.**



**M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS Companhia Aberta – Capital Autorizado – CNPJ nº 07.206.816/0001-15 – NIRE 2330000812-0 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2020 – (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76) 1. Local, data e hora:** às 09h, do dia 09 de abril de 2020, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 116, km 18, S/N, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP nº 61.760-000. 2. **Presenças:** Acionistas representando 71,68% do capital social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Daniel Mota Gutiérrez, Presidente; Rafael Sampaio Rocha, Secretário (*ad hoc*). 4. **Ordem do Dia:** Deliberar, em **assembleia ordinária**, sobre: (i) o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 06/03/2020; e, (iii) quantidade e eleição dos membros do Conselho de Administração; e, em **assembleia extraordinária**, deliberar sobre: (iv) alteração da remuneração global anual da administração para o exercício de 2019 aprovada na Assembleia de 18 de abril de 2019; e, (v) fixação da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020. 5. **Convocação:** Editais publicados no Jornal “O Povo” (página 17 no dia 10/03/2020, página 18 no dia 11/03/2020 e página 07 no dia 12/03/2020) e no Diário Oficial do Estado do Ceará (página 123 no dia 10/03/2020, página 95 no dia 11/03/2020 e página 130 no dia 12/03/2020), tendo as demonstrações financeiras sido publicadas no dia 09/03/2020 no jornal “O Povo” (páginas 13 a 18) e no mesmo dia 09/03/2020 no “Diário Oficial do Estado do Ceará” (páginas 130 a 162). Avisos do artigo 133 da Lei 6.404/76 dispensados, conforme parágrafo quinto daquele artigo. 6. **Deliberações:** 6.1. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a leitura do Mapa Sintético de Votação Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto à Distância, divulgado ao mercado em 08 de abril de 2020 e colocado à disposição dos acionistas para consulta: 6.2. Em **Assembleia Ordinária:** 6.2.1. Por maioria de votos, tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos e com abstenções, foram aprovados o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 6.2.2. Por maioria de votos, com abstenções, foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 556.883.657,47 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), na forma que segue: (a) R\$ 7.773.730,94 (sete milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) para reserva legal; (b) R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) referentes a pagamentos aos acionistas de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2019, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23/12/2019, ad referendum da Assembleia Geral, cujo crédito foi realizado em 31/12/2019; este valor deverá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do §3º do artigo 24 do Estatuto Social; (c) R\$ 401.409.038,72 (quatrocentos e um milhões, quatrocentos e nove mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para reserva de incentivos fiscais; e, (d) R\$ 62.700.887,81 (sessenta e dois milhões, setecentos mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo) de reserva para plano de investimentos, estabelecida no §4º do artigo 22 do Estatuto Social. 6.2.3. Foi aprovado, por maioria dos votos, com abstenções, estabelecer que o Conselho de Administração da Companhia será composto de 06 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes; e, eleger como membros do Conselho de Administração, com mandato de 01 (um) ano, as seguintes pessoas: (i) **TITULAR e Presidente do Conselho:** Sra. **Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no RG sob o nº. 84.826 – SSP/CE, e no CPF sob o nº. 272.898.853-68, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº 3500, apto nº 1600, bairro Meireles, CEP. 60.165-121 no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; SUPLENTE: **Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o nº. 91002167577 – SSP/CE e no CPF sob o nº. 235.899.653-04, residente e domiciliada na Rua Paula Barros, nº 45, apto nº 1601, bairro Meireles, CEP.60170-160, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. (ii) **TITULAR e Vice-Presidente do Conselho:** Sr. **Francisco Cláudio Saraiva Leão Dias Branco**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 90001020671 – SSP/CE e no CPF sob o nº 262.329.013-04, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 1140, apto nº 1700, bairro Meireles, CEP. 60165-121, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará; SUPLENTE: Sra. **Vera Maria Rodrigues Ponte**, brasileira, casada, contadora, inscrita no RG sob o nº. 2004002200434 – SSP/CE e no CPF sob o nº. 212.540.603-91, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, 255, apto nº 1700, Bairro Meireles, CEP. 60.115-220, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. (iii) **TITULAR:** Sra. **Maria das Graças Dias Branco da Escóssia**, brasileira, casada, advogada, inscrita no RG sob o nº. 92002092419 – SSP/CE e no CPF sob o nº 273.184.433-72 residente e domiciliada na Rua Paula Barros, nº 45, apto nº 1602, bairro Meireles, CEP 60170-160, Município de Fortaleza, Estado do Ceará; SUPLENTE: Sr. **Francisco Marcos Saraiva Leão Dias Branco**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob o nº 277.093-81- SSP/CE, e no CPF sob o nº 220.794.163-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 3956, apto nº 2400, bairro Mucuripe, CEP. 60165-121, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. (iv) **TITULAR (Membro Independente):** Sr. **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 762.604.298-00, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2369 - 8º andar, - CJ807, Jardim Paulistano, CEP.01452-000 Município de São Paulo, Estado de São Paulo; SUPLENTE: Sr. **Daniel Mota Gutiérrez**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/CE sob o nº 10.354 e no CPF sob o nº 468.231.903-53, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº. 4320, apto nº 1100, Bairro Meireles, CEP.60.165-120, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. (v) **TITULAR (Membro Independente):** Sr. **Fernando Fontes Iunes**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 077.518.888-30, residente e domiciliado na Rua Braz Cardoso, nº 85, Apto nº 5, Bairro Vila Nova Conceição, CEP. 04510-030, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; SUPLENTE: Sr. **Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº. 367726 SSP/CE e no CPF sob o nº. 155.400.143-91, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 3678, apto. 2200, Mucuripe, CEP nº. 60.165-121, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. (vi) **TITULAR (Membro Independente):** Sr. **Daniel Funis**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 252.096.468-58, residente e domiciliado na Alameda dos Anapurus, nº 1325, Apto nº 91, Indianópolis, CEP. 04087-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; SUPLENTE: Sra. **Luiza Andréa Farias Nogueira**, brasileira, administradora, inscrita no RG sob o nº. 2005010062167 – SSP/CE e no CPF sob o nº. 231.470.753-20, residente e domiciliada na Rua Romeu Aldigueri, 101, AP 1901, Bairro Edson Queiroz, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Registra-se que os conselheiros ora eleitos e reeleitos informaram à Companhia que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução nº 367, de 29 de maio de 2020 (“Instrução CVM 367”). 6.2.4. Foi registrado pela Mesa o pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de mais do que 2% (dois por cento) do total do capital social da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 324, de 19 de janeiro de 2000, sem a indicação de candidatos. Todavia, solicitada pelo Presidente a eventual indicação de candidatos a membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal, apesar de o acionista controlador ter indicado 2 (dois) candidatos e respectivos suplentes, nenhum outro acionista indicou candidatos para compor o órgão. Assim, o número mínimo de 3 (três) membros e suplentes não foi alcançado, conforme previsto no §1º do artigo 161 da Lei das S.A. e no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de forma que se considerou prejudicado o pedido de instalação. 6.3. Em **Assembleia Extraordinária:** 6.3.1. Por maioria de votos, com abstenções, foi aprovada alteração do valor da remuneração global da administração para o exercício de 2019, de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para R\$ 34.935.182,87 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos da proposta da administração. 6.3.2. Por maioria de votos, com abstenções, foi fixada a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020 no montante total de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais). 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada, nos termos da lei por acionistas necessários para que se perfizesse o quórum das deliberações tomadas. aa. Daniel Mota Gutierrez pp. Dibra Fundo de Investimento em Participações. Eusébio/CE, 09 de abril de 2020. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rafael Sampaio Rocha - Secretário de mesa. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5414953 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 04/05/2020.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020/SMS-PD – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária de Saúde, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação. OBJETO:** Locação de carros de som para divulgação das ações da Secretaria de Saúde relacionadas às medidas de prevenção ao COVID-19 no Município de Cariré/CE. **FAVORECIDO:** E. C. PRODUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária de Saúde, Sra. Napoline Silva Melo. **Cariré-CE, 27 de Abril de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/SMI – TP – OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** 01. A & N Construções Ltda; 05. R. A. Construtora Ltda e Licitantes **HABILITADOS:** 02. **Apolo Serviços EIRELI;** 03. **FJ2 Construções EIRELI;** 04. **J J Locações & Construções EIRELI-ME.** Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/ Nº, Centro, Cariré, Ceará e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Cariré-CE, 08 de Maio de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\* \*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/DIV – PE** – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **25 de Maio de 2020, às 09h** (horário de Brasília) no Portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 002/2020/DIV – PE com o seguinte Objeto: **Contração de empresa para prestação de serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, para as impressoras das diversas Secretárias do Município de Cariré, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Telefone: (088) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 08 de Maio de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/SMS-PD** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária de Saúde, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação. **OBJETO:** Aquisição de material permanente hospitalar destinado à Unidade Emergencial para atendimento e internamento dos pacientes, diagnosticados e suspeitos, com Covid-19 no Município de Cariré/CE. **FAVORECIDA: SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.224,00** (Dezenove Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária de Saúde, Sra. Napoline Silva Melo. **Cariré-CE, 04 de Maio de 2020. Antonia Regilene Aguiarde Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/SMS-PD** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária de Saúde, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Dispensa de Licitação. **OBJETO:** Aquisição de kit's de higienização destinado a população ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré/CE. **FAVORECIDA: F G SOUSA DE ARAUJO – ME. VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00** (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória Nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária de Saúde, Sra. Napoline Silva Melo. **Cariré-CE, 07 de Maio de 2020. Antonia Regilene Aguiarde Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Habilitação - TP Nº 2020.01.22.004. – § 3º, Art 48 da Lei Nº 8.666/93.** O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, comunica ao público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de Habilitação, com fulcro no Artigo 48, § 3º da Lei de Licitações, referente à Tomada de Preços Nº 2020.01.22.004, cujo objeto serviços de assessoramento, preparação e contratação da operação de crédito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. Empresa habilitada: 7 Consultoria E Serviços LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 02.950.166/0001-02, de acordo com as exigências editalícias. Fica aberto o prazo previsto em Lei, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPLP. **Caucaia/CE, 07 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PMCAUCAIA-CE. Portaria nº 019/2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.05.07.001.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.05.07.001 cujo objeto é aquisição de kits de alimentação destinados aos alunos da Rede Pública de ensino, durante o período de enfrentamento à Pandemia de Covid-19 de interesse da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia Caucaia/CE, O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 18 de maio de 2020 às 10 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 11 maio de 2020 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 18 de maio de 2020 às 10:00 horas. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Caucaia/CE, 08 de maio de 2020. Thaís Maria Silva - Pregoeira.**



\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Resultado - Pregão Presencial Nº 007/2020-PP.** O Pregoeiro da CMC torna público que às 10:15h do dia 30/04/2020, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020-PP, destinado a Aquisição de combustíveis, Óleo Lubrificante e filtros de óleo, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Caucaia, para o Exercício de 2020, o qual teve como vencedora a empresa Posto Estruturante LTDA, que ofertou para o Lote I – Combustíveis o valor global de R\$ 219.448,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e Lote II - Lubrificantes o valor global de R\$ 7.827,65 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. **Caucaia, 04/05/2020. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.02.27.001 - Julgamento do Envelope - “Proposta de Preço” - Processo nº 2020.02.27.001 – Tomada de Preços Nº 2020.02.27.001.** Oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado ao serviço de pavimentação de acesso ao centro de apoio ao turista na Praia de Cumbuco, conforme tabela SINAPI (Janeiro/2019) e Contrato de Repasse Nº 869832/2018 – Ministério do Turismo, através do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal. A Comissão Permanente de Licitação torna público que após análise de Proposta de Preços referente à Licitação anteriormente descrita, resolveu declarar como vencedora a empresa Copa Engenharia LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 02.200.917/0001-65, no qual apresentou proposta no valor global de R\$ 232.897,87 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos). Fica aberto o prazo previsto em Lei, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPLP. **Caucaia/CE, 07/05/2020. Ana Paula Lima Marques- Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0804.01/2020-05, cujo objeto é: contratação dos serviços de locação de veículos tipo caçambas e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 21 de maio de 2020 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resposta ao Recurso - Processo nº 3101.01/2020-05 - Tomada de Preços nº 3101.01/2020-05.** Assunto: Resposta ao Recurso. Impetrantes: Edjalma Moreira da Cunha - ME - Do Recurso. A Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, veem responder ao recurso, impetrado pela empresa Edjalma Moreira da Cunha – ME como também as contrarrazões apresentadas pela empresa Luiz Gonzaga de Araújo & CIA LTDA, com base no Art. 109, alínea “a”, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Da Resposta - Tendo em vista a interposição de recurso tempestivamente e juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto nos Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral julgamos o recurso improcedente não alterando o resultado de habilitação anteriormente publicado, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame. **Cedro - CE, 08 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação. Niago Allas de Oliveira Lima - Membro. Antônio Shieley Moura Fernandes - Membro. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo.** O Presidente da Comissão de licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados no dia 13 de Maio de 2020, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº: 2002.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Hospital Senador Carlos Jeressati na sede do Município de Mucambo - Ceará. Local: Centro Educacional E.E.F Deputado Manoel Rodrigues. Endereço: Av. Agrônomo José Alves, nº 90, Centro. **Mucambo, 08 de Maio de 2020. Francisco Orecio de Almeida Aguiar - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0405.01/2020-01, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às unidades escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 21 de maio de 2020 às 13:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 18.2020.05.08.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeiro Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, destinados as Secretarias de Educação, Saúde, Controladoria e Ouvidoria, Gabinete, Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social do Município, com o início de acolhimento das propostas dia 12 de maio de 2020, abertura das propostas dia 22 de maio de 2020, às 08:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: [licitacao@eusebio.ce.gov.com](mailto:licitacao@eusebio.ce.gov.com). **Eusébio-CE, 08 de maio de 2020. À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – O** Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade - Pregão Eletrônico Nº 11/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da sala vermelha da UPA 24 horas no Município de Granja/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia **15 de Maio de 2020, às 08h30min (horário de Brasília)**, com a Abertura das Propostas no dia **15 de Maio de 2020, às 09h (horário de Brasília)** (prazo de publicação conforme art. 4º - g da medida provisória nº 926 de 20/03/2020). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 11 de Maio de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE CONVOCAÇÃO** - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Convocação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público, que a retomada dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, compreendendo o fornecimento de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce, será às 08h30min do dia 13 de maio de 2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **ICÓ (CE), 08 de maio de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – CONTRATANTE:** Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, Rua: Delta Holanda Nº 385, inscrito no CNPJ sob o número 11.937.201/0001-36. **CONTRATADA:** Empresa **JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.931.772/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da saúde, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Iracema-CE. **PREÇO:** vencedora dos Itens 01 até 16 totalizando o **VALOR de R\$ 51.901,16. DATA DO CONTRATO:** 04 de Maio de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 05 de Maio de 2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – A** Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de Maio de 2020, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2020, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para o serviço de manutenção de Ar condicionado, Ventiladores, Geladeira, Geláguia, Freezer, Fogões, Bebedouro e Liquidificador, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo III deste Edital.** JUSTIFICATIVA: O serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos. Estima-se no valor de R\$ 243.647,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 11 de Maio de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Secretaria de infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Extrato Resultado Habilitação - Processo Administrativo Nº 03.30-001/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020-TP.** Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua Benedito Gomes Diniz, no município de Itaipaba, Estado do Ceará. Habilitados: E. F. Rebouças EIRELI, CNPJ nº 26.771.075/0001-60, F T S Serviços de Construcoes e Comercio LTDA, CNPJ nº 23.492.879/0001-31, Concreta - Engenharia e Construcoes LTDA, CNPJ nº 07.846.701/0001-95, Construtora Monte Carmelo LTDA, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, TM Industrial Solucoes em Engenharia LTDA, CNPJ nº 32.885.450/0001-03. **Itaipaba, Estado do Ceará, 04/05/2020. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, computadores e impressoras destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 25/05/2020, 08h00min, abertura das propostas no dia 25/05/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 25/05/2020 às 09h00min, estando disponível pelo sitio eletrônico [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no Setor de Licitações, na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE ou através do e-mail [cpl.lavrasce@gmail.com](mailto:cpl.lavrasce@gmail.com). **Lavras da Mangabeira-CE, 11 de Maio de 2020. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes destinados ao atendimento da demanda dos diversos setores da secretaria de Saúde, do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 26/05/2020, 08h00min, abertura das propostas no dia 26/05/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 26/05/2020 às 09h00min, estando disponível pelo sitio eletrônico [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no Setor de Licitações, na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE ou através do e-mail [cpl.lavrasce@gmail.com](mailto:cpl.lavrasce@gmail.com). **Lavras da Mangabeira-CE, 11 de Maio de 2020. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública, autuada sob o nº 001/2020 - SMIU, cujo objeto é a concessão de uso a título oneroso, para fins comercial dos boxes do galpão industrial (praça de alimentação), localizado na sede urbana, deste município de Catarina - CE, tipo **Maior Oferta Financeira**, com data de abertura marcada para o dia 15 de Junho de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 11 de Maio de 2020. A COMISSÃO.



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – Pregão Eletrônico Nº 0002/2020 – Tipo: Menor Preço.** A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0002/2020, cujo objeto é a aquisição de material para desinfecção e esterilização e material de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 25/05/2020, às 08:00h; Abertura das propostas no dia 25/05/2020, a partir das 08:01h às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 25/05/2020 a partir das 09:00h (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ou pelo portal do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte – Ce, 11 de maio de 2020. Italo do Nascimento Farias – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 2020.03.10.002.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Massapê, Sr(a). Melissa de Farias Abreu, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde - Localidade de Mumbaba de Baixo, conforme Proposta nº 07598.691000/1100-08 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.10.002, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de J. V. Martins Engenharia (ME), pelo valor global de R\$ 60.248,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Massapê/CE, 08 de Maio de 2020. Melissa de Farias Abreu - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20209004 - CMMN.** Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº PP-001/2020 - CMMN. Objeto: aquisição de combustível destinado à manutenção diária dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Morada Nova/CE, de acordo com o Termo de Referência constante do anexo I do Edital. Contratante: Câmara Municipal de Morada Nova. Contratada: Dantas Paiva Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.028/0001-02. Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º, em consonância com a Alínea “D”, Inciso II do mesmo Artigo da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: realinhamento de preço para menos do produto gasolina comum C, por consequência da baixa de preços do combustível no mercado, importando a redução ao valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), correspondendo a 14,09% de redução em relação ao valor unitário originalmente contratado, perfazendo o novo valor unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 01 de abril de 2020. Assina pela Contratante: Raquel Menezes Girão. Assina pela Contratada: Elizeu da Silva Xavier. **Joel Ferreira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato do Termo de Notificação da Rescisão do Contrato Nº 2018.06.26.01.** Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólido domiciliares, coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, poda e capinação de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE, tudo conforme Projeto Básico / Termo de Referência. Partes: Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano e ECO V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos LTDA. Fundamento Legal: Inciso XII, do art. 78, juntamente com o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo previsto no artigo 109, I, “e” da Lei nº 8.666/93. **Pacajus/CE, 07 de maio de 2020. Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Presencial Nº 030/2020/PP.** O Município de Pedra Branca-CE através de sua Pregoeira torna público que foi fracassado o processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 030/2020/PP, com o seguinte objeto: Aquisição de insumos: tecido, elástico e linha, para que seja confeccionada máscaras de tecido, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID-19, nos termos do presente Edital e seus anexos. Mais informações serão obtidas na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.11.02 – A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 25 de Maio de 2020, às 09h30min, no Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o Pregão Eletrônico Nº 002/2020 SEDUC, oriundo do Processo Nº 2020.05.11.02, cujo Objeto é a Contratação da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público Municipal de Piquet Carneiro/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível nos Sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e na sede da Prefeitura, situada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro/CE, no período de 08h às 11h30min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Piquet Carneiro-CE, 11 de Maio de 2020. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato nº 2020.04.27.1.1 - Dispensa de Licitação Nº 2020.04.27.1.** Partes: o Município de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Asa Sul Industria e Comercio de Malhas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.872/0001-13. Objeto: Aquisição de máscaras em tecido 100% algodão, destinadas a distribuição gratuita para a população, com intuito de combater e minimizar a propagação do novo corona vírus (COVID – 19), promovendo o enfrentamento da Situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Quixelô/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (Covid-19). Valor Total do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Contratual: 02 (dois) meses. Signatários: Rilson Sousa de Andrade e Francisco Ernanês Bessa. Data de Assinatura do Contrato: 05 de Maio de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura – Pregão Eletrônico Nº 0011/2020 – Tipo: Menor Preço.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0011/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de parque infantil (playground) destinados a praça do distrito de lagoinha, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré-CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 25/05/2020, às 08:00h; abertura das propostas no dia 25/05/2020, a partir das 08:01h às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 25/05/2020 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 11 de maio de 2020. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.06.01S, a seguir: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salitre/CE. Favorecida: Top Comercio e Indústria de Confeções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 06.028.189/0001-07. Valor: R\$ 187.580,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Fundamento Legal: inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/20, art. 4º. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde. **Salitre/CE, 08 de maio de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 14 de maio de 2020, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2702.01/2020, cujo objeto é a reforma e adequação da Praça do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré-CE. **Quixeré-Ce, 11 de maio de 2020. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 DE MAIO DE 2020, as 10h00min, estará abrindo licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANANIAS VASCONCELOS, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, conforme especificações em anexo do edital. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Santana do Acaraú - CE, 08 de maio de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação torna público, o julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 0403.001/2020, com fins à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU/CE, apurou-se que as empresas: RS ENGENHARIA LTDA-EPP, ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME tiveram sua proposta CLASSIFICADAS. Na oportunidade, registra-se que a empresa ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA, consagrando-se vencedora do presente certame, com o total de R\$ 1.230.561,47 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para possíveis manifestações. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú/CE, 08 de maio de 2020 – Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Processo Licitação Nº 2020.03.12.001P.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de desenvolvimento operacionalização, acompanhamento e integração dos estagiários, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcantara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de Maio de 2020. Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.008/2020-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-CE – CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas Ruas do Distrito de Assunção, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Solonópole. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole/CE, 08 de Maio de 2020. Maria Mônica Barbosa - À Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso do Resultado Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preço nº 03.001/2020 TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, notifica aos interessados, o resultado da análise das propostas de preços da Tomada de Preço nº 03.001/2020 TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE. Empresa vencedora: Ecoserv Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36 com o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. **Solonópole - Estado do Ceará, 08 de Maio de 2020. Maria Mônica Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/> o Edital de Pregão Eletrônico nº 15.006/2020-PE, para aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as creches CEI Professora Maria Gomes, CEI Professora Aurélio Loiola/ CEI Vovó Clarinda / CEI Adelaide Coutinho da Rede Municipal de Ensino do Município de Tauá. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 11 maio de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 25 de maio de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 25 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 08 de maio de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação – Aviso de Adiamento de Concorrência Pública Nº 03/2020-SEMED.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados o adiamento e a republicação da Concorrência Pública nº 03/2020-SEMED – Contratação dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva na E.E.I.F Maria Ofélia de Vasconcelos, no bairro Santo Expedito. Dessa forma, estará recebendo até às 08h30min do dia 15 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços. O novo projeto/orçamento e o novo Edital poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Tianguá-CE, 08 de Maio de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce - Resultado de Habilitação - A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 0032111.2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, MEMORIAL DE CALCULOS, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FEDERAIS/ESTADUAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Empresas Habilitadas: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (15.203.873/0001-79). Empresas Inabilitadas: D MACHADO DE AGUIAR ME (19.992.818/0001-66); N LANDY BOTO PORTELA ME (23.347.561/0001-67); R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (22.791.178/0001-30); D SOUSA RIOS (35.752.089/0001-27). Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, a CPL deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Inexistindo interposição de recurso a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope “Proposta de Preços” das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 08h30min do dia 19/05/2020. **Alaine Albuquerque - Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Pregão Presencial Nº 02/2020-PP-SESA.** Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada(s): Francisco das Chagas Barbosa Rocha - ME. Objeto: aquisição de oxigênio para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 02/2020-PP-SESA. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Item: 01 e 02: Francisco das Chagas Barbosa Rocha - ME R\$ 93.640,00 (Noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais). Fonte de Recursos: Próprios Dotações Orçamentárias: HOSP: 07.02.10.302.0276.2.042; PSF: 07.02.10.301.0271.2.037 Elemento de Despesa nº 33.90.30.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2020. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data Da Assinatura: 23 de janeiro de 2020. Signatários: Antunino Martins Ferreira Neto - Contratante. Roberto de Oliveira Barbosa - Contratados. **Varjota-CE, 23 de janeiro de 2020. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.05.07.002.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Maio de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2020.05.07.002, com fins ao objeto: contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de Maio de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Resultado do Pregão Presencial Nº 006/2020-PP.** O Pregoeiro da CMC, torna público que às 10:15h do dia 07/05/2020, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020-PP, destinado a Contratação de uma empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e/ou acessórios nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Caucaia, o qual teve como vencedora a empresa Josuel Rodrigues da Silva, que ofertou para o Lote I o valor global estimado de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para o fornecimento dos serviços descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. **Caucaia, 07/05/2020. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crateús - Tomada de Preços Nº 002/2020/TP - Aviso de Licitação.** A Câmara Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados que no dia 27 de maio de 2020, às 08:00h, no Plenário da Câmara Municipal, localizada à Rua Carlos Rolim, Nº 73, Centro, Crateús – CE, em sessão pública, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de documentos “GED”, destinado a Câmara Municipal de Crateús. O Edital completo estará à disposição através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br> e do Portal da Câmara Municipal de Crateús. **Crateús-CE, 8 de maio de 2020. Edigar Rodrigues de Sousa - Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 19.06.02/CP. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Construção da Coberta da Quadra e Palco em Estrutura Metálica, Arquibancada, Acessibilidade, Playground e Banheiros com Vestiários Masculino da EEB Raquel de Queiroz - Ipu - Itapipoca/CE. Empresa Vencedora: **JMAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com valor Global de **R\$ 762.412,74 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. **Itapipoca/CE, 08 de maio de 2020. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Presencial Nº 029/2020/PP.** O Município de Pedra Branca-CE através de sua Pregoeira torna público que foi Fracassado o processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2020/PP, com o seguinte objeto: aquisição de (03) motocicletas, com entrega única, conforme especificações determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência), em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações serão obtidas na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato nº 2020.04.30.2.1 - Dispensa de Licitação Nº 2020.04.30.2.** Partes: o Município de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Labtécnica Produtos para Laboratório EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.450/0001-55. Objeto: Aquisição de testes qualitativos das frações IgG e IgM para detecção do COVID 19, objetivando o combate e redução da propagação do novo corona vírus, promovendo o Enfrentamento da Situação de Emergência de Saúde no Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 02 (dois) meses. Signatários: Rilson Sousa de Andrade e André Andrade de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2020.

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.003/2020-PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de Maio de 2020 às 10:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Senador Sá, localizada à Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Sá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. O Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 15.005/2020-PE, para aquisição de master, tinta, cartucho e tonner para impressora de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 11 maio de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 22 de maio de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 22 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 08 de maio de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 18.001/2020-PE, para aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 11 maio de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 29 de maio de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 29 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 08 de maio de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 15.007/2020-PE, para recarga de cartuchos e toner para as impressoras e maquina copiadora de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 11 maio de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 27 de maio de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 27 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 08 de maio de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contratos Nº 2020.04.15.01 Fundo Geral do Município de Assaré - Tomada de Preço Nº 2020.02.11.01.** Objeto: Contratação de empresa para urbanização da Areninha no bairro alto Zé Dodô do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas a Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. Valor: R\$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Signatário: Do outro lado a Empresa: FR Locações e Serviços EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.542.791/0001 – 75 representado pelo Sr. Marcondes Lucio Alencar. Vigência do Contrato: 90 (Noventa) dias. Data da Assinatura do Contrato: 15 de Abril de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Despacho Decisório de Anulação de Licitação - Em razão de Ilegalidade Devidamente Comprovada.** A Secretaria Geral de Infraestrutura, comunica a Anulação do Pregão Eletrônico nº 01/2020-SEINFRA, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de insumos para a execução de pavimentação asfáltica no Município de Viçosa do Ceará, fundamentação legal: Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Pedro da Silva Brito - Secretário Geral de Infraestrutura, Viçosa do Ceará – Ce, 08 de maio de 2020.**





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Contrato - Concorrência Pública Nº 19.08.11/CP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Mercado Público de Itapipoca, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência e demais anexos. Empresa Contratada: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53. Valor Global: R\$ 23.653.543,04 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 (Doze) Meses. Data da assinatura do Contrato: 08 de abril de 2020. José Everardo Barroso - Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 19.06.03/CP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma de Coberta, Instalações Elétricas e Hidráulicas, Piso de Acessibilidade e Pintura da EEB Raquel de Queiroz, Município de Itapipoca/CE. Empresa Vencedora: JMAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com valor Global de R\$ 517.523,56 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca/CE, 08 de maio de 2020. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 20.08.03/TP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviços de Marroamento e Assentamento de Rocha Viva à Pedra de Mão nos Bairros Novo Horizonte, Fazendinha, Julho, Saquinho e Arapari. Empresa Vencedora: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, com valor Global de R\$ 182.959,76 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 08 de maio de 2020. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste município torna público que no dia 27 de Maio de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2904.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para construção e conservação do sistema viário, recomposição da pavimentação em pedra tosca, construção de Coxias e Quebra Molas, na sede e localidades do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 11 de Maio de 2020. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2020, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº: 2002.02/2020, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca nas localidades de Canafistula, Malhada, Bom Jesus, Chapada e Muriçoca no Município de Mucambo. Local: Centro Educacional E.E.F Deputado Manoel Rodrigues. Endereço: Av. Agrônomo José Alves, nº 90, Centro. Mucambo, 08 de Maio de 2020. Francisco Orecio de Almeida Aguiar - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste município torna público que no dia 28 de Maio de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2904.02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Praça da Biblioteca na sede do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 11 de Maio de 2020. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano- CE comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Maio de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.04.01, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras e baterias, conforme especificações, para atendimento as Unidades Administrativas do Município de Palhano. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro, Palhano-Ce, CEP: 62910-000. Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano- CE comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Maio de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.04.20.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados a atender a frota de veículos do Município de Palhano/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro, Palhano-Ce, CEP: 62.910-000. Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 073/2020 - SMS (BB Nº 814712) - Central de Licitações. Data de Abertura: 25/05/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08 de Maio de 2020. A Pregoeira - Mikaele Vasconcelos Mendes.**

\*\*\* \*\*

**UFV - USINA FOTOVOLTAICA SOBRAL I SPE LTDA - Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia, referente a Usina Fotovoltaica Sobral I, constituído por 10 unidades geradoras de 9,0MW de potência cada, totalizando 90,00 MW, a partir da instalação de 266.784 módulos fotovoltaicos modelo LR4-72HBD 440/445W, a serem instalados em uma área de aproximadamente 388,17 hectares, localizado no Distrito de Caioca, município de Sobral, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PE - SRP. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020- PE - SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA (PNAC E PNAP), ENSINO FUNDAMENTAL I E II (PNAE), E MAIS EDUCAÇÃO E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE MAIO DE 2020, ÀS 10:00HS ATÉ 22 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 DE MAIO DE 2020, ÀS 09:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 DE MAIO DE 2020, ÀS 11:00HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://www.tce.ce.gov.br). ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extratos de Contratos. Pregão Presencial Nº 00.008/2019-01408-PPRP. Contratantes Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz - Gabinete do Prefeito - Rafaela da Silva Mendes - Secretária de Cultura e Turismo - Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário de Administração e Finanças - Jairton Oliveira Victor - Controladoria Geral - Helyane Bessa Maia - Ouvidoria Geral - Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - José Adérito de Almeida - Secretário de Esporte, Juventude e Integração - Francisco Edson Facó Bezerra - Secretário de Governo e Desenvolvimento. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de tonner, cartuchos e cilindros para impressora para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura. Contratada e signatário: Paulo Tércio Fernandes dos Santos - ME, Abdon Pinheiro Alves. Valor Global do Contrato 01 R\$ 513,96 (quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), Valor Global do Contrato 02 R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais), Valor Global do Contrato 03 R\$ 9.201,84 (nove mil e duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos), Valor Global do Contrato 04 R\$ 6.839,80 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), Valor Global do Contrato 05 R\$ 298,56 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), Valor Global do Contrato 06 R\$ 298,56 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), Valor Global do Contrato 07 R\$ 846,60 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Valor Global do Contrato 08 R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). Data da Assinatura: 14/04/2020. Vigência: Até 31/12/2020.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTALEZA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2020. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ARCO CIRÚRGICO E APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA GERAL E ECOCARDIOGRAMA PORTÁTIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE CONFORME AGENDAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET, NA DATA DE 08 DE MAIO DE 2020 ÀS 10H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) TERÁ CONTINUIDADE O PROCESSO EM EPÍGRAFE JUNTO AO SÍTIO COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR (COMPRASNET.COM.BR). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (85) 3452.3477| CLFOR. FORTALEZA – CE, 06 DE MAIO DE 2020. - JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Dispensa nº 15.006/2019 – dl. contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Bezerra, Nº 320 – Bairro: Salviano Carlos da Silva, destinando ao funcionamento da unidade de acolhimento. Contratado: Jorge Luiz Holanda Ferreira, representado por seu procurador Humberto Almeida Jalles. O presente aditivo tem por finalidade o reajuste em 6,817840 % referente período de 10/04/2019 à 10/04/2020, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor do Contrato, em consequência do reajuste previsto neste termo, que corresponde à quantia global de R\$: 1.637,52 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), o valor global do contrato passa de R\$ 24.018,60 (Vinte e quatro mil, dezoito reais e sessenta centavos) para R\$ 25.656,12 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Assinatura: 07/04/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Jorge Luiz Holanda Ferreira, Representado por seu Procurador Humberto Almeida Jalles – Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 15.005/2019 – DL. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Luis Nonato Pimentel, Nº 1100, Bairro Dr. Jose Airton Machado, destinando ao funcionamento do arquivo morto de interesse da secretaria. Contratado: Francisca Emília Nogueira da Silva Rodrigues. O presente aditivo tem por finalidade o reajuste em 6,817840 % referente período de 09/04/2019 à 09/04/2020, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor do Contrato, em consequência do reajuste previsto neste termo, que corresponde à quantia global de R\$ 954,96 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passa de R\$: 14.007,24 (Quatorze mil, sete reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 14.962,20 (Quatorze mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Francisca Emília Nogueira da Silva Rodrigues – Contratada.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 15.005/2019 – DL. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Luis Nonato Pimentel, Nº 1100, Bairro Dr. Jose Airton Machado, destinando ao funcionamento do arquivo morto de interesse da secretaria. Contratado: Francisca Emília Nogueira da Silva Rodrigues. Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (DOZE) meses, a partir de 10/04/2020, fixando o seu novo vencimento em 09/04/2021. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária - Contratante e Francisca Emília Nogueira da Silva Rodrigues – Contratada.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 15.006/2019 – DL. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Bezerra, Nº 320 – Bairro: Salviano Carlos da Silva, destinando ao funcionamento da unidade de acolhimento. Contratado: Jorge Luiz Holanda Ferreira, representado por seu procurador Humberto Almeida Jalles. Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (DOZE) meses, a partir de 11/04/2020, fixando o seu novo vencimento em 10/04/2021. Assinatura: 07/04/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Jorge Luiz Holanda Ferreira, Representado por seu Procurador Humberto Almeida Jalles – Contratado.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.08.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.05.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos de consumo e equipamentos instrumentais, destinados ao atendimento do (Programa Saúde da Família - PSF) e do (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de Maio de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de Maio de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 08 de Maio de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 15.004/2019 – DL. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel situado na rua Dr. Miguel Pinto, Nº 376 Centro, Quixeramobim-CE, destinado ao funcionamento da secretaria. Contratado: Alba Machado Rodrigues, representada por seu procurador Humberto Almeida Jalles. O presente aditivo tem por finalidade o reajuste em 6,817840 % referente período de 01/04/2019 à 01/04/2020, com fundamento no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor do Contrato, em consequência do reajuste previsto neste termo, que corresponde à quantia global de R\$: 1.475,28 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), o valor global do contrato passa de R\$ 21.638,40 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 23.113,68 (Vinte e três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão – Secretária – Contratante e Alba Machado Rodrigues, Representada por seu Procurador Humberto Almeida Jalles – Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: COOCAP – Cooperativa Cearense de Agricultores Familiares Ltda, pelo valor de R\$ 715.266,50 (setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do município. Procedimento Licitatório: Chamada Pública Nº 2020.04.16.001-SEDUC. Vigência dos Contratos: 31/12/2020. Dota-ções Orçamentárias: 18.18.12.361.1201.2.018 Elemento de Despesa-sas: 33.90.30.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Assina Pela Contratada: João Alves Filho. Data da Assinatura: 30/04/2020.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 07.001/2020-01-PERP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de recuperação de meio fio, calçadas e vias pavimentadas, na sede e nos distritos no município, com o fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SEINFRA/CE (26.1 - DESONERADA). Contratada: FÊNIX – Locações e Empreendimentos Eireli, Valor Global do Contrato 01: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). Data da Assinatura: 22/04/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário – Contratante e João Ferreira Neto – Contratado.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato da Dispensa Nº 01.001/2020-DL. Contratante: Gabinete do Prefeito. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. Monteiro Filho Nº 151, Bairro Centro, Quixeramobim-CE, destinado ao funcionamento do Ministério do Trabalho. Contratada: Maria Nazaré Chaves Almeida. Valor Global do Contrato 01: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data da Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz - Chefe de Gabinete – Contratante e Nazaré Chaves Almeida - Contratada.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: W R LIMA, CNPJ 33.651.718/0001-05. OBJETO: Material de consumo de uso geral. BASE LEGAL: Pregão Nº 13/2019, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 38.142,30 referente aos Lotes 1 e 3. Fortaleza, 17/03/2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Wellington Rodrigues Lima, Representante Legal.

\*\*\* \*\*



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO  
- AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.28.01,  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL  
DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CE.  
DATA E HORA: 21 DE MAIO DE 2020 AS 14:00 HORAS. EDITAIS  
RUA DAVID GRANJEIRO, 104, CENTRO – GRANJEIRO (CE), NO  
HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HRS. MAIORES INFORMAÇÕES  
PELO FONE (88) 3519 - 1350. TATIANA DOS SANTOS ALVES –  
PREGOEIRA OFICIAL. GRANJEIRO – CE, 30 DE ABRIL DE 2020.

\*\*\* \*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico Nº 07.003/2019-03-PERP. Contratante: Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Registro de preço para  
futuras e eventuais aquisições de material de expediente. Contratada: Paulo  
Tércio Fernandes dos Santos – ME, Valor Global do Contrato 03: R\$  
13.170,38 (treze mil e cento e setenta reais e trinta e oito centavos). Data  
da Assinatura: 07/04/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Flávio  
Ravy Ferreira da Silva – Secretário – Contratante e Abdon Pinheiro Alves -  
Contratado.

\*\*\* \*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Primeiro Termo  
Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 15.004/2019 – DL. Contratante: Secretaria  
de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Locação de um imóvel  
situado na Rua Dr. Miguel pinto, Nº 376 Centro, Quixeramobim- CE,  
destinado ao funcionamento da secretaria. Contratado: Alba Machado  
Rodrigues, representada por seu procurador Humberto Almeida Jalles,  
Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato. O prazo contratual  
anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12  
(DOZE) meses, a partir de 02/04/2020, fixando o seu novo vencimento em  
01/04/2021. Assinatura: 01/04/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão  
– Secretária – Cotratante e Alba Machado Rodrigues, Representada por seu  
Procurador Humberto Almeida Jalles – Contratado.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2020 – CONTRATANTE:**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT,  
CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: DFE SEGURANÇA  
ESPECIALIZADA EIRELE, CNPJ 08.617.414/0001-76. OBJETO:  
Repactuação do valor contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12,  
inciso 2, Lei nº 5907/18. DATA E ASSINANTES: 10/02/2020. Antônio  
Gilvan Mendes de Oliveira e Diego César Cândido Rodrigues.

\*\*\* \*\* \*



**DESTINADO(A)**

--